



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
05 DE ABRIL DE 2019
ANO XXXII | N.º 7.342

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| EXECUTIVO | 2 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 2 |
| DECRETOS SIMPLES | 4 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP | 5 |
| CASA CIVIL - CC | 5 |
| AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 6 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 20 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSA | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 27 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 28 |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM | 28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 28 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 29 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 29 |
| LICITAÇÕES | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 31 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 31 |
| CONTRATOS | 31 |
| CASA CIVIL - CC | 31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 34 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS | 34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 34 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA | 34 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP | 34 |
| CONVÊNIOS | 35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS | 35 |
| EDITAIS | 35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR | 40 |
| DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86 | 40 |

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.912 de 04 de abril de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.912/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 246002-ARSAL | 04.122.0016.250118 | 3.3.90.37 | 0.1.00 | 200.000,00 | | |
| | 04.122.0016.250118 | 3.3.90.35 | 0.1.00 | | 200.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 270002-SEFAZ | 04.129.0015.111900 | 4.4.90.40 | 0.1.00 | 337.131,00 | | |
| | 04.129.0015.111900 | 4.4.90.39 | 0.1.00 | | 337.131,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 337.131,00 | 337.131,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 537.131,00 | 537.131,00 | |

DECRETO Nº 30.913 de 04 de abril de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.913/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 520002-SEMPs | 08.122.0016.250119 | 3.3.90.92 | 0.1.00 | 12.100,00 | | |
| | 08.122.0016.250119 | 3.3.90.92 | 0.1.00 | 60.000,00 | | |
| | 08.122.0016.250119 | 3.3.90.37 | 0.1.00 | | 60.000,00 | |
| | 08.122.0016.250119 | 3.3.90.37 | 0.1.00 | | 5.282,00 | |
| | 08.122.0016.250119 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 6.818,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 72.100,00 | 72.100,00 | |
| 521010-FMAS | 08.244.0004.247700 | 3.3.90.35 | 0.1.00 | 42.000,00 | | |
| | 08.244.0004.258300 | 3.3.90.40 | 2.2.29 | 30.000,00 | | |
| | 08.244.0016.255700 | 3.3.90.40 | 2.2.29 | 130.000,00 | | |
| | 08.244.0016.255900 | 3.3.90.39 | 2.2.29 | 8.000,00 | | |
| | 08.244.0004.247700 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | 42.000,00 | |
| | 08.244.0004.258300 | 3.3.90.14 | 2.2.29 | | 30.000,00 | |
| | 08.244.0016.255700 | 3.3.90.30 | 2.2.29 | | 130.000,00 | |
| | 08.244.0016.255900 | 3.3.90.32 | 2.2.29 | | 8.000,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 210.000,00 | 210.000,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 282.100,00 | 282.100,00 | |

DECRETO Nº 30.914 de 04 de abril de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.869,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.914/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 270002-SEFAZ | 04.126.0016.250421 | 4.4.90.40 | 0.1.00 | 162.869,00 | | |
| | 04.126.0016.250421 | 3.3.90.40 | 0.1.00 | | 162.869,00 | |
| SUB-TOTAL | | | | 162.869,00 | 162.869,00 | |
| TOTAL GERAL | | | | 162.869,00 | 162.869,00 | |

DECRETO N° 30.915 de 04 de abril de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.915/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|------------------|----------|------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 521010-FMAS | 08.244.0004.247700 | 3.3.90.35 | 0.1.00 | 42.000,00 | | |
| | 08.244.0004.247700 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 42.000,00 | | |
| | 08.244.0004.241700 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | | | 84.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 84.000,00 | | 84.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 84.000,00 | | 84.000,00 |

DECRETO N° 30.916 de 04 de abril de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.150.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.916/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|---------------------|------------|---------------------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | | |
| 521010-FMAS | 08.244.0004.249701 | 3.3.90.40 | 2.2.29 | 10.000,00 | | | |
| | 08.244.0004.258100 | 3.3.90.40 | 2.2.29 | 780.000,00 | | | |
| | 08.244.0004.258100 | 3.3.90.40 | 2.2.29 | 20.000,00 | | | |
| | 08.244.0004.258100 | 4.4.90.52 | 2.2.29 | 250.000,00 | | | |
| | 08.244.0016.255900 | 3.3.90.40 | 2.2.29 | 90.000,00 | | | |
| | 08.244.0004.241100 | 4.4.90.52 | 2.2.29 | | | 250.000,00 | |
| | 08.244.0004.241400 | 3.3.90.39 | 2.2.29 | | | 95.000,00 | |
| | 08.244.0004.242000 | 3.3.90.39 | 2.2.29 | | | 95.000,00 | |
| | 08.244.0004.247800 | 3.3.90.39 | 2.2.29 | | | 170.000,00 | |
| | 08.244.0004.249900 | 3.3.90.36 | 2.2.29 | | | 95.000,00 | |
| | 08.244.0004.249900 | 3.3.90.39 | 2.2.29 | | | 95.000,00 | |
| | 08.244.0004.258300 | 3.3.90.30 | 2.2.29 | | | 20.000,00 | |
| | 08.244.0004.258300 | 3.3.90.93 | 2.2.29 | | | 90.000,00 | |
| | 08.244.0004.258300 | 3.3.90.93 | 2.2.29 | | | 10.000,00 | |
| | 08.244.0004.258500 | 3.3.90.30 | 2.2.29 | | | 75.000,00 | |
| | 08.244.0004.258500 | 3.3.90.36 | 2.2.29 | | | 75.000,00 | |
| | 08.244.0016.255800 | 3.3.90.30 | 2.2.29 | | | 40.000,00 | |
| | 08.244.0016.255800 | 3.3.90.36 | 2.2.29 | | | 40.000,00 | |
| | SUB-TOTAL | | | | 1.150.000,00 | | 1.150.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | | | 1.150.000,00 | | 1.150.000,00 |

DECRETO N° 30.917 de 04 de abril de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 698.307,00 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo N° 441/2019-SUCOP**.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.917/2019

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|----------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 616002-SUCOP | 15.451.0010.110700 | 4.4.90.51 | 2.1.00 | 698.307,00 | | |
| SUB-TOTAL | | | | 698.307,00 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 698.307,00 | | |

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 04 de abril de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria de Apoio Administrativa – Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CALIANE LARISSA PEREIRA NOVAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **BENTO FREIRE SOUZA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALAN SANTOS MUNIZ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro II, Subúrbio/Ilhas – Diretoria das Prefeituras-Bairro, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANTONIO MARCIO PINTO SAMPAIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANTONIO MARCIO PINTO SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, Grau 57, da Gerência Regional – Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Educação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOÃO CARLOS NAVARRO AMARAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOÃO CARLOS NAVARRO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro VII, Liberdade/São Caetano – Diretoria das Prefeituras-Bairro, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ENILZA FERNANDES ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ENILZA FERNANDES ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Produtor, Grau 57 – Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOSÉ MIGUEL MENEZES BASTOS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de

Assessor Especial, Grau 57, Subchefia do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Prefeituras Bairro, Grau 57, Gerência das Prefeituras-Bairro III – Cajazeiras – Diretoria das Prefeituras-Bairro, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALAN SANTOS MUNIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FABIO LOPES DA MATA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro VI, Barra/Pituba – Diretoria das Prefeituras-Bairro, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RAIMUNDO DE CASTRO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RAIMUNDO DE CASTRO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro I, Centro/Brotas – Diretoria das Prefeituras-Bairro, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, IAN MARIANI DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **IAN MARIANI DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro IV, Itapuã/Ipitanga – Diretoria das Prefeituras-Bairro, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro IX – Pau da Lima – Diretoria das Prefeituras-Bairro, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JEANCLEYDSON DE ALMEIDA SACRAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JEANCLEYDSON DE ALMEIDA SACRAMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro III, Cabula/Tancredo Neves – Diretoria das Prefeituras-Bairro, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉ MIGUEL MENEZES BASTOS FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro V, CIDADE BAIXA – Diretoria das Prefeituras-Bairro, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CLÁUDIO LUIZ CONDURU MENDES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CLÁUDIO LUIZ CONDURU MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro X, Valéria – Diretoria das Prefeituras-Bairro, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **WAGNER ANDRADE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Unidade de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência – Chefia de Gabinete do Prefeito, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Subchefia de Gabinete do Prefeito, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **WAGNER ANDRADE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS**, do cargo em comissão de Subcoordenador III, da Subcoordenadoria de Ações Comunitárias e Educativas – Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Riscos, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FABIO LOPES DA MATA**, do cargo em comissão de, da Gerente Regional, da Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de abril de 2019.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 11/03/2019, publicado no DOM de 12/03/2019, referente a nomeação de **JAIZA SALLES DE OLIVEIRA LIMA**

Onde se lê:

Nomear **JAIZA SALLES DE OLIVEIRA LIMA...**

Leia-se:

Nomear **JAIZA SALLES DE OLIVEIRA LIMA...**

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 25/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 24/2019, publicada no DOM de 04/04/2019, referente a dispensa da servidora **RAILDA GALEÃO GORDILHO SILVA**.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 003/2019

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar exonerada, desde 01 de abril de 2019, **TATIANA BORGES BADARÓ OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Gerente II, Matrícula 16, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 04 de abril de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004/2019

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar exonerado, desde 01 de abril de 2019, **EDUARDO RIBEIRO CARDOSO**, do cargo em comissão de Gerente II, Matrícula 5, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 04 de abril de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 005 / 2019

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar nomeada, desde 01 de abril de 2019, **NARGILA LAÍS SANTIAGO SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Subgerente, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 04 de abril de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 006 / 2019

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar nomeada, desde 01 de abril de 2019, **CINARA FONSECA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 04 de abril de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 007 / 2019

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar nomeado, desde 01 de abril de 2019, **ALCEU BARROS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 04 de abril de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 008 / 2019

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar nomeado, desde 01 de abril de 2019, **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 04 de abril de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 009/2019

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar exonerado, desde 01 de abril de 2019, **SÉRGIO TONIELLO**, do cargo em comissão de Ouvidor, Matrícula 20, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 04 de abril de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 010/2019

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar exonerada, desde 01 de abril de 2019, **SOLEIDE DOS REIS SANTOS CARVALHO**, do cargo em comissão de Subgerente II, Matrícula 29, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 04 de abril de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 011 / 2019

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar nomeada, desde 01 de abril de 2019, **SOLEIDE DOS REIS SANTOS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 04 de abril de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 026 /2019**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 1º a 30 de abril de 2019, a servidora **PATRÍCIA LAGO SILVA BASTOS** matrícula 3085759, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro de Imóveis, da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular, LILIANA SILVA E ALMEIDA, matrícula 3021136, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 027/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 07/03/19 a 05/04/19, o servidor **MARCO ANTÔNIO LOIOLA DA CRUZ SOUZA** matrícula 3054777, para responder pela função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, durante o afastamento legal da titular, PATRÍCIA LAGO SILVA BASTOS, matrícula 3085759, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 028/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º/04/19 a 30/04/19, o servidor **ALFREDO DE CAMPOS BARBOSA JUNIOR**, matrícula 3059229, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Gestão de Cadastro e Controle da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal durante o afastamento legal da titular, PATRÍCIA DE SOUSA TEIXEIRA, matrícula 3061888, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de abril de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"**

DEFIRO

Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 61658/2018

Interessado: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
(Inscrição imobiliária nº 304.980-9)

Salvador, 04 de abril de 2019.

MARCONDES DIAS BARBOSA
Diretor da Receita Municipal em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 6131/2019

Interessado: ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E FTA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 3.538-6)

Processo nº: 1356/2019

Interessado: CHOMPANIDIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 445.345-0, 572.267-5, 572.268-3 e 573.024-4)

Salvador, 04 de abril de 2019.

MARCONDES DIAS BARBOSA
Diretor da Receita Municipal em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 20172/2019

Interessado: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS/GISELIA RIBEIRO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 431.490-5)

Processo nº: 20079/2019

Interessado: MARIA TIBURCIO DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 539.111-3)

Processo nº: 20049/2019

Interessado: RITA DE JESUS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 360.914-6)

Processo nº: 46858/2018

Interessado: UMBERTO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 452.374-1)

Salvador, 04 de abril de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------|--------------------------------|
| CONTRIBUINTE | SILVIO GOMES DE ALMEIDA |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 302.547-0 |
| CPF/CNPJ | 077.483.965-15 |
| PROCESSO Nº | 13500/2016 |
| NL | IPTU/TRSD-2016 |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | SILVIO GOMES DE ALMEIDA |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | DIVAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 416.268-4 |
| CPF/CNPJ | 09.051.499/0001-30 |
| PROCESSO Nº | 13860/2016 |
| NL | IPTU/TRSD-2016 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | LUIS ANTONIO CARNEIRO SAMPAIO |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 880.409-5 |
| CPF/CNPJ | 141.077.165-20 |
| PROCESSO Nº | 15981/2016 |
| NL | IPTU/TRSD-2016 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | TANIA FARIAS CELES |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 320042-6 |
| CPF/CNPJ | 094.147.205-10 |
| PROCESSO Nº | 16525/2016 |
| NL | IPTU/TRSD-2016 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006.. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | RC TINTAS LTDA. |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 336.637/001-78 |
| CNPJ | 11.832.548/0001-14 |
| PROCESSO N. | 10127/2019 |
| T. I. | 1361.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| E M E N T A | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | YHA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 480.249/003-90 |
| CNPJ | 19.475.515/0003-38 |
| PROCESSO N. | 10576/2019 |
| T. I. | 2027.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | AMOREIRA CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI. |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 549.479/001-60 |
| CNPJ | 23.790.433/0001-93 |
| PROCESSO N. | 11850/2019 |
| T. I. | 2378.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | CASA DA ALEGRIA LEMBRANÇAS E FANTASIAS. ME |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 110.206/001-74 |
| CNPJ | 00.560.788/0001-90 |
| PROCESSO N. | 14711/2019 |
| T. I. | 39.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | STELLA DE SANTANA CONCEIÇÃO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 878.855-3 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 281.204.505-15 |
| PROCESSO Nº. | 11.478/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 131.715,11, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA ANJOS |
| REQUERENTE | A MESMA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 766.769-8 |
| CPF DA CONTRIBUINTE | 872.813.095-20 |
| PROCESSO Nº. | 6.451/2015 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |

| | |
|---------------|---|
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 90.418,05, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, CONSIDERANDO QUE O VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUÍDOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO - PGV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES SA |
| REQUERENTE | NORCON |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 259.476-5 |
| CNPJ DO CONTRIBUINTE | 13.015.151/0001-65 |
| PROCESSO Nº. | 15.030/2015 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD DE 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 2.393.887,38, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | LAYRTTON CHAVES BORGES |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 453.022-5 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 003.152.495-87 |
| PROCESSO Nº. | 12.685/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 71.115,20, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | GILVAN MENDONÇA DE LIMA |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 76234-2 |
| CPF | 6523700585-3 |
| PROCESSO N. | 3235.2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|---------------------|--------------------------------------|
| CONTRIBUINTE | MARIA AURICEIA GOMES DE BRITO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 882225-5 |
| CPF | 398344685-04 |
| PROCESSO N. | 6475/2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |



| | |
|--------|---|
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |
|--------|---|

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | FLAVIANO DA APRESENTAÇÃO |
| REQUERENTE | FERNANDO EVANGELISTA DA APRESENTAÇÃO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 338.447-0 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 012.833.915-20 |
| PROCESSO Nº. | 14.178/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 23.282,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | HELENITA PINHEIRO DE JESUS |
| REQUERENTE | A MESMA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 882.578-5 |
| CPF DA CONTRIBUINTE | 313.397.865-91 |
| PROCESSO Nº. | 13.888/2015 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 90.528,63, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | FLAVIANO DA APRESENTAÇÃO |
| REQUERENTE | FERNANDO EVANGELISTA DA APRESENTAÇÃO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 338.448-9 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 012.833.915-20 |
| PROCESSO Nº. | 14.183/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 24.260,34, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| CONTRIBUINTE | ERONILDES JOSÉ DE OLIVEIRA |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 406799-1 |
| CPF | 1357338155-3 |
| PROCESSO N. | 4254.2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |

| | |
|--------|---|
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. CADASTRO DESATUALIZADO, DECLARAÇÃO INCORRETA. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |
|--------|---|

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | SELMA SOUZA DE JESUS |
| REQUERENTE | A MESMA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 859.747-2 |
| CPF DA CONTRIBUINTE | 643.848.295-15 |
| PROCESSO Nº. | 14.902/2016 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2016 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016, IGUAL A R\$ 98.939,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, ASSIM COMO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE 2015 (PROC. 19.434/2015), REPLICADO PARA ESTE EXERCÍCIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | VERONICE DOS SANTOS AFLITOS |
| REQUERENTE | JOSE AUGUSTO MELO COSTA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 037.628-0 |
| CPF DA CONTRIBUINTE | 019.948.915-72 |
| PROCESSO Nº. | 9.148/2015 |
| NL Nº. | IPTU/TRSD DE 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, POR FALTA DE PROVAS CONSISTENTES. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 1.520.329,44, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------------|------------------------------|
| CONTRIBUINTE | KONRAD ALOIS KAPFER |
| REQUERENTE | ROSEMARIE ROGGE KAPFER |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 208.190-3 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 004.587.085-34 |
| PROCESSO Nº. | 14.201/2015 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD DE 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |

| | |
|---------------|---|
| EMENTA | IPTU/TRSD- LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO DEVIDO PARCELAMENTO DO DÉBITO TOTAL DO IPTU/TRSD DE 2015 ATRAVÉS DA ADESAO AO PPI - PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PROC. Nº 000964915-8/2018). MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 1.147.879,88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS. |
|---------------|---|

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | SILVIO MARIANO DOS SANTOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 766.414-1 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 831.219.605-63 |
| PROCESSO Nº. | 6.447/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 111.699,15, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | AMAYO PATRIMONIAL LTDA |
| REQUERENTE | JOSE CLAUDIO DA CONCEICAO SANTOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 441.847-6 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 02.769.369/0001-99 |
| PROCESSO Nº. | 15.741/2015 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015, DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS OBRIGATORIOS. - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 15.928.888,05, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | FLAVIANO DA APRESENTAÇÃO |
| REQUERENTE | FERNANDO EVANGELISTA DA APRESENTACAO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 338.441-1 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 012.833.915-20 |
| PROCESSO Nº. | 14.232/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 56.082,19, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA |
| REQUERENTE | A MESMA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 359.160-3 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 15.673.346.0001-28 |
| PROCESSO Nº. | 16.467/2015 |
| NL Nº. | IPTU/TRSD DE 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES, EM ESPECIAL O LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, POR JUNTADAS DE PROVAS INCONSISTENTES. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 8.456.535,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MESMO RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | ADOLFO OROSO OUBINA |
| INSC. IMOBILIARIA | 374188-5 |
| CPF | 0004453956-8 |
| PROCESSO N. | 4667/2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO QUANTO AO MÉTODO DE AVALIAÇÃO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | LUANA CARVALHO DE SOUZA |
| INSC. IMOBILIARIA | 687986-1 |
| CPF | 0360553559-3 |
| PROCESSO N. | 14607.2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. DIVERGÊNCIA ENTRE ÁREA CONSTRUÍDA E EXISTENTE, INCONSISTÊNCIA NOS DADOS INFORMADOS NA IMPUGNAÇÃO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E CI Nº 09/2017 DE 01/06/2017. |

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | CINTIA ALVES RODRIGUES |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 865.434-4 |
| CPF | 033.317.045-80 |
| PROCESSO Nº. | 15.301/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS OBRIGATORIOS. - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 83.383,17, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|-----------------------|------------------------------|
| CONTRIBUINTE | CELI LIMA CORREIA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 903.786-1 |
| CPF | 416.931.755-68 |
| PROCESSO Nº. | 4.623/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |

| | |
|--------|--|
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015, DESTITUIDA DE PROVAS E DOCUMENTOS OBRIGATORIOS. - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 215.781,96, EM ACOHLIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|--------|--|

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | ALFREDO SAVIO GUSMÃO PEREIRA |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 547955-0 |
| CPF | 0738977950-0 |
| PROCESSO N. | 4128.2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | VENT SUL REPRESENTAÇÕES E INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA. |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 238.788/001-29 |
| CNPJ | 05.918.614/0001-70 |
| PROCESSO N. | 14712/2019 |
| T.I. | 503.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | MAGIA FANTASY ALUGUEL DE FANTASIAS LTDA. ME |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 512.857/001-60 |
| CNPJ | 21.481.180/0001-40 |
| PROCESSO N. | 14714/2019 |
| T.I. | 2184.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO. ME |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 454.121/001-12 |
| CNPJ | 17.928.275/0001-92 |
| PROCESSO N. | 14721/2019 |
| T.I. | 1885.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MAGALHAES |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 252.101/001-34 |
| CNPJ | 06.097.490/0001-72 |
| PROCESSO N. | 14742/2019 |
| T. I. | 536.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 3/2019. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | LUIS ANTONIO CARNEIRO SAMPAIO |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 880.409-5 |
| CPF/CNPJ | 141.077.165-20 |
| PROCESSO Nº | 15981/2016 |
| NL | IPTU/TRSD-2016 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | TANIA FARIAS CELES |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 320042-6 |
| CPF/CNPJ | 094.147.205-10 |
| PROCESSO Nº | 16525/2016 |
| NL | IPTU/TRSD-2016 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|------------------------------|
| CONTRIBUINTE | WELLINGTON LINS ROCHA |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 8.458-1 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 719.888.346-73 |
| PROCESSO Nº. | 16.388/2015 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD DE 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |

| | |
|--------|--|
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 500.053,79, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|--------|--|

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | LOJAO QUARTO, SALA & COZINHA LTDA |
| REQUERENTE | JOSE MANUEL TRIGO DURAN |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARCELO BLOIZI IGLESIAS (OAB/BA 42.091) E OUTRO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 295.578-4 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 15.062.376/0001-06 |
| PROCESSO N°. | 13.710/2016 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2016 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | SEBASTIAO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016, IGUAL A R\$ 19.349.898,32, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO E AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | JOAO MARQUES TEIXEIRA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 741.586-9 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 094.117.715-72 |
| PROCESSO N°. | 4.348/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 68.805,91, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | COMERCIAL NIPPON - EIRELI. |
| REPRESENTANTE LEGAL | JUSCELINO SATOSHI SHIBASAKI - TITULAR |
| CGA | 153.683/001-98 |
| CNPJ | 02.907.088/0001-55 |
| PROCESSO N. | 16586/2019 |
| T. I. | 201.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N° 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | JOSEFA ANGELA PEREIRA DA SILVA |
| REQUERENTE | EUNICE DA CRUZ BARBOSA SOUZA |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 193.468-6 |
| CPF DA REQUERENTE | 222.269.075-72 |
| PROCESSO N. | 16.653/2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUSTENTAR A SOLICITAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E NOS ART. 296-A, 301-A E 302-V DA LEI 7186/2006. |

| | |
|---------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | PAULO EMANUEL DE SOUZA AQUINO |
| REPRESENTANTE LEGAL | ANA CARLA PEREIRA MOTA (OAB/BA N° 43.823) |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 909.687-6 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 767.938.695-15 |
| PROCESSO N°. | 26.374/2015 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTO INCONSISTENTE. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVOS: (1) LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE E (2) IMPUGNAÇÃO SIMULTÂNEA DE QUESTÕES LEGAIS E VALOR VENAL (ART. 4º, § ÚNICO, INCISO III DA IN SEFAZ/DGRM N° 32/2015). MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 322.050,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O ART. 4º, § ÚNICO, INCISO III DA IN SEFAZ/DGRM N° 32/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.º. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | UBIRAY DA CONCEIÇÃO |
| REQUERENTE | MEIRE LIMA DOS SANTOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 882.171-2 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 521.804.685-04 |
| PROCESSO N°. | 18.135/2015 |
| NL | IPTU/TRSD 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 94.276,24, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|---------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA |
| REQUERENTE | A MESMA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 608.055-3 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 14.820.708/0001-01 |
| PROCESSO N°. | 15.721/2015 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |

| | |
|---------------|--|
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, POR FALTA DE PROVAS CONSISTENTES. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 44.035,49, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |
|---------------|--|

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | RODRIGO CAMARGO ARAGÃO |
| REPRESENTANTE LEGAL | O MESMO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 244.437-2 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 038.235.366-80 |
| PROCESSO N.º. | 16.164/2015 |
| NL N.º. | IPTU/TRSD DE 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 489.659,15, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | NIZALDA NASCIMENTO SOUZA |
| REQUERENTE | JIRLANE SOUSA CORREIA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 319.716-6 |
| CPF DA CONTRIBUINTE | 488.373.775-68 |
| PROCESSO N.º. | 19.273/2015 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 91.258,99, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | NEIDE MARIA SANTOS FERREIRA DA SILVA |
| REQUERENTE | NEIDE MARIA DOS SANTOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 892.698-0 |
| CPF DA CONTRIBUINTE | 382.182.245-72 |
| PROCESSO N.º. | 19.604/2015 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE ASSUNTO COM DIVERGÊNCIA DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 101.435,98, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | L. DE OLIVEIRA ARAGÃO |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 500.465/001-58 |
| CNPJ | 11.198.689/0001-27 |
| PROCESSO N. | 10126/2019 |
| T. I. | 1159.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N.º 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | PEDRO FRANCISCO SIMÕES JUNIOR |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 61328-2 |
| CPF/CNPJ | 842.973.108-30 |
| PROCESSO N.º | 3797/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | JOSE CARLOS LIMA |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 877.714-4 |
| CPF/CNPJ | 339.508.065-04 |
| PROCESSO N.º | 3950/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | MARIANA LIMA SIMÕES |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | MARIANA LIMA SIMÕES |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 243.328-1 |
| CPF/CNPJ | 008.680.645-99 |
| PROCESSO N.º | 4090/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | JAIRO FRANCO LIMA GOMES |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | JAIRO FRANCO LIMA GOMES |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 389.846-6 |
| CPF/CNPJ | 083.194.485-49 |
| PROCESSO N.º | 4450/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | ERONILDES JOSÉ DE OLIVEIRA |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 406798-3 |
| CPF | 1357338155-3 |
| PROCESSO N. | 4233.2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. CADASTRO DESATUALIZADO, DECLARAÇÃO INCORRETA. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | ALVARO ALVES SOUZA |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 761.038-6 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 758.346.268-15 |
| PROCESSO Nº. | 6.682/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 111.764,20, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | LUCIENE ROCHA DA SILVA |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 379054-1 |
| CPF | 6784804457-2 |
| PROCESSO N. | 4610/2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CADASTRO DESATUALIZADO COM DECLARAÇÃO INCORRETA DE DADOS. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006 E CI DE Nº 09/2017. |

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | GEFISON PIRES DOS SANTOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 860.831-8 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 821.245.825-34 |
| PROCESSO Nº. | 7.195/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| E M E N T A | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 86.985,06, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------|----------------------------|
| CONTRIBUINTE | TEREZINHA CERQUEIRA |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 886.076-9 |
| CPF/CNPJ | 188.516.065-87 |
| PROCESSO Nº | 4512/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | TEREZINHA CERQUEIRA |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | CARMEN LUCIA LAVIGNE DE SOUZA |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 421.685-7 |
| CPF/CNPJ | 443.875.555-72 |
| PROCESSO Nº | 4925/017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | RUBENS SANTOS |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 914.231-2 |
| CPF/CNPJ | 469.480.585-15 |
| PROCESSO Nº | 4933/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | IVONEIDE DA CRUZ SILVA |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 549.577-6 |
| CPF/CNPJ | 967.152.195-91 |
| PROCESSO Nº | 5151/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | JAIR DE SOUZA ALVES |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 581244-5 |
| CPF | 0113520158-7 |
| PROCESSO N. | 4567.2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |
| E M E N T A | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUSTENTAR A SOLICITAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E NOS ART. 296-A, 301-A E 302-V DA LEI 7186/2006. |

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| CONTRIBUINTE | ZILDA SANTOS CRUZ |
| REQUERENTE | A MESMA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 895.004-0 |
| CPF DA CONTRIBUINTE | 649.003.805-63 |
| PROCESSO Nº. | 7.794/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |



| | |
|---------------|---|
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS OBRIGATORIOS. - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 90.026,23, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|-----------------------|---|
| CONTRIBUINTE | SPÉSIA PEIXOTO LEITE |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 111.126-4 |
| CPF | 069.165.975-34 |
| PROCESSO N.º. | 6.442/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS OBRIGATORIOS. - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 77.971,22, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | NIZALDA NASCIMENTO SOUZA |
| REQUERENTE | JIRLANE SOUSA CORREIA |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 319.716-6 |
| CPF DA CONTRIBUINTE | 488.373.775-68 |
| PROCESSO N.º. | 19.273/2015 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 91.258,99, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRIBUINTE | NEIDE MARIA SANTOS FERREIRA DA SILVA |
| REQUERENTE | NEIDE MARIA DOS SANTOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 892.698-0 |
| CPF DA CONTRIBUINTE | 382.182.245-72 |
| PROCESSO N.º. | 19.604/2015 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE ASSUNTO COM DIVERGÊNCIA DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 101.435,98, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|---------------------|---|
| CONTRIBUINTE | L. DE OLIVEIRA ARAGÃO |
| REPRESENTANTE LEGAL | ----- |
| CGA | 500.465/001-58 |
| CNPJ | 11.198.689/0001-27 |
| PROCESSO N. | 10126/2019 |
| T. I. | 1159.2019 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL |
| JULGADOR (A): | JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO |
| EMENTA | SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN N.º 94/2011. IN SEFAZ/DRM 3/2019. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | AGILDASIO CARVALHO DOS SANTOS |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 478.774-9 |
| CPF/CNPJ | 072.388.945-72 |
| PROCESSO N.º | 5179/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | ALZIRA ALVES DE CARVALHO |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 600.729-5 |
| CPF/CNPJ | 126.687.965-04 |
| PROCESSO N.º | 5256/2017 |
| NL | IPTU/TRSD-2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | SILVIO GOMES DE ALMEIDA |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 302.547-0 |
| CPF/CNPJ | 077.483.965-15 |
| PROCESSO N.º | 13500/2016 |
| NL | IPTU/TRSD-2016 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | DIVAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. |
| REPRESENTANTE/REQUERENTE | O MESMO |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 416.268-4 |
| CPF/CNPJ | 09.051.499/0001-30 |
| PROCESSO N.º | 13860/2016 |
| NL | IPTU/TRSD-2016 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | CÉLIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | RAILTON RODRIGUES DA SILVA |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 901.756-9 |
| CPF DO REQUERENTE | 922.460.445-53 |
| PROCESSO Nº. | 6.146/2018 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD 2018 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE PROVAS SUFICIENTES À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 249.669,45, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017 (PROC. 8.039/2017) QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE EXERCÍCIO DE 2018 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | INCRP INCORPORACAO E ADM IMOVEIS LTDA |
| REQUERENTE | KLEBER ROQUE DOS ANJOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 27.771-1 |
| CNPJ DA CONTRIBUINTE | 42.138.107/0001-40 |
| PROCESSO Nº. | 7.851/2017 |
| NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD DE 2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 1.332.664,13, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 (PROC. 11.059/2016), QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE EXERCÍCIO DE 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | JOSEFA ANGELA PEREIRA DA SILVA |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 193468-6 |
| CPF | 628.909.995-72 |
| PROCESSO N. | 7236.2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUSTENTAR A SOLICITAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E NOS ART. 296-A, 301-A E 302-V DA LEI 7186/2006. |

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ANTONIO JUNQUEIRA DA MOTA |
| REQUERENTE | O MESMO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 882.648-0 |
| CPF | 088.096.825-72 |
| PROCESSO Nº. | 12.606/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 114.600,96, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | WALQUIRIA VIEIRA DOS SANTOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 862.036-9 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 966.223.505-15 |
| PROCESSO Nº. | 21.942/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 96.058,50, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | LUZIA DINIZ MACIEL |
| INSC. IMOBILIÁRIA | 610771-0 |
| CPF | 507.995.505-82 |
| PROCESSO N. | 12731/2015 |
| NL | IPTU/TRSD-2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR: | FRANCISCO IGLESIAS |
| EMENTA | IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUSTENTAR A SOLICITAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E NOS ART. 296-A, 301-A E 302-V DA LEI 7186/2006. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

| | |
|---------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | BARBARA JOANNA MOREIRA WISNHESKI |
| REPRESENTANTE LEGAL | BARBARA JOANNA MOREIRA WISNHESKI (OAB/BA 35493) E OUTRO |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 181.822-8 |
| CPF DA CONTRIBUINTE | 033.442.115-28 |
| PROCESSO Nº. | 8.393/2017 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | IPTU/TRSD DE 2017 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABTN - NBR 14.653. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 160.960,94, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |



| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | ISA MARCIA ALVES SANTOS DOS SANTOS |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 865.438-7 |
| CPF DO CONTRIBUINTE | 380.264.495-68 |
| PROCESSO Nº. | 15.282/2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR (A): | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 83.383,17, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

| | |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUINTE | LUIZ ALBERTO CENDON DURAN E OUTRA |
| REQUERENTE | LUIZ ALBERTO CENDON DURAN |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 26.478-4 |
| CPF DO REQUERENTE | 292.529.385-91 |
| PROCESSO Nº. | 9.935/2015 |
| NL Nº. | IPTU/TRSD DE 2015 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| JULGADOR | SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA |
| EMENTA | IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015, - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 795.135,60, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS. 65, 66 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |

Salvador, 04 abril de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI

CONVITE

| | |
|---------------------|--|
| CONTRIBUINTE | PEDREIRAS CARANGI |
| REPRESENTANTE | MARCELO N. REIS (OAB 9398 BA) |
| PROCESSO Nº | 13760/2016 |
| DESPACHO CONVITE | CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

Salvador, 04 de abril de 2019.

MARIA AMALIA COELHO MIRANDA DE ALMEIDA
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

| | |
|--------------------------|---|
| CONTRIBUINTE | DARKSON DE MEIRELLES FONSECA |
| PROCESSO Nº | 9325/2018 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº | 273907-0 |
| TRIBUTO | IPTU |
| RECORRIDO | SEFAZ |
| ADVOGADO | MARCELO N. NOGUEIRA REIS E OUTROS |
| DESPACHO CONVITE | EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELA SELAN/SEFAZ, FLS. 43-45, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

Salvador, 04 de abril de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe da SECMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 104/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer retornar ao seu órgão de origem, a partir de 01/04/2019, o empregado da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, **CLIDERIO EVANGELISTA BASTOS**, matrícula nº 3137269, que se encontra a disposição desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 27 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Aprova a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre as orientações e procedimentos necessários para que os Órgãos/Entidades cientifiquem o Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI acerca dos processos de contratação de tecnologia da informação e comunicação - TIC, bem como estabelece o trâmite processual no âmbito do Comitê.

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no Regimento do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2019, que com esta se publica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

1. ASSUNTO

Dispõe sobre os procedimentos que deverão ser adotados pelos Órgãos/Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, para cientificarem o Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI, acerca dos processos de contratação de tecnologia da informação e comunicação - TIC, bem como sobre o trâmite processual no âmbito do Comitê.

2. OBJETIVO

Uniformizar, padronizar e normatizar os procedimentos referentes ao recebimento, encaminhamento, registro, atribuição e deliberação dos processos de contratação de TIC, a serem adotados para implementação e cumprimento do Decreto Municipal nº 30.130/2018, que cria o Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

3. DO ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS AO COMITÊ

3.1 Os processos de contratação que envolvam tecnologia da informação no âmbito do Município, cujo valor estimado esteja acima do máximo estabelecido para a dispensa de licitação, deverão ser remetidos fisicamente para o Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação para apreciação e emissão de parecer.

I. Os Órgãos e Entidades da PMS deverão enviar o processo à SEMGE e, após registro no sistema E-Protocolo, o Gabinete encaminhará o processo;

II. Os processos deverão ser remetidos ao Comitê após o cumprimento dos requisitos de admissibilidade do processo, de acordo com as suas necessidades, conforme formulários disponíveis nos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa.

3.2 Os processos somente serão incluídos na pauta subsequente ao seu respectivo recebimento, caso sejam encaminhados com até 15 (quinze) dias de antecedência da mesma;

I. Os processos não remetidos ao Comitê no prazo mencionado serão inseridos na pauta da reunião subsequente, conforme calendário de reuniões do ano corrente, o qual será informado eletronicamente a todos os Órgãos e Entidades.

3.3 Os Órgãos e Entidades da PMS deverão comunicar ao Comitê se o processo encaminhado trata-se de processo vinculado às metas do Planejamento Estratégico do Município.

3.4 Todos os processos cujos objetos tratem sobre os incisos abaixo terão um fluxo diferenciado, de modo que deverão ser remetidos ao Comitê, apenas, para conhecimento e catalogação.

I. Renovação de garantia de produtos já adquiridos;

II. Adesão à Ata de Registro de Preços da PMS que estejam vigentes.

3.4.1 Esses processos não serão deliberados nas reuniões ordinárias do Comitê, tendo em vista que tais matérias já foram discutidas previamente, apreciadas e aprovadas, fruto de um consenso do CMTI.

3.4.2 Após o recebimento e catalogação dos processos a Secretaria Executiva do Comitê irá elaborar despacho simplificado, com base nesta Instrução Normativa, retornando os autos ao órgão interessado.

4. DO RECEBIMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE TIC

4.1 Os processos serão recebidos fisicamente pela SEMGE e, após registro do recebimento no E-Protocolo, serão remetidos ao Secretário Executivo do Comitê.

5. DO REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS

5.1 Os processos administrativos serão registrados pela Secretaria Executiva do Comitê e serão classificados e priorizados para análise;

5.2 Os processos administrativos de contratação serão classificados como processo de aquisição (bem permanente ou consumo) ou de serviço (consultoria, manutenção, desenvolvimento, produto de TIC - licença, software, dentre outros);

5.3 A priorização para análise dos processos, no âmbito do CMTI, poderá ser ALTA, MÉDIA ou BAIXA, tomando-se como base os seguintes critérios, e obedecendo esta ordem de classificação:

a) **Descontinuidade/interrupção de serviço:** Não Podem ser descontinuados - Ex: Link de dados; Telefonia (ALTA);

Podem ser descontinuados (BAIXA).

b) **Valor orçamentário:** Superior a 10 milhões (ALTA);
Entre 1 a 9 milhões (MÉDIA);
Menor que 1 milhão (BAIXA).

c) **Processos estratégicos:** Relacionados às entregas do Planejamento Estratégico do Município e/ou que sejam financiados por recursos externos, a exemplo do BID, CAF e PMAT (ALTA);
Demais processos (BAIXA).

d) **Abrangência:** Mais de 10 Órgãos ou Entidades (ALTA);
De 1 a 9 Órgãos ou Entidades (MÉDIA);
Apenas 1 Órgão ou Entidade (BAIXA).

5.3.1 O critério de "Descontinuidade/interrupção de serviço" terá peso maior na ordem de priorização para análise, seguido, na ordem decrescente de peso, pelos critérios "Valor orçamentário", "Processos estratégicos" e "Abrangência".

6. DO CHECK-LIST DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE DO PROCESSO

6.1 O check-list de admissibilidade, conforme Anexos I, II e III desta Instrução Normativa, consiste em um conjunto de critérios e requisitos que os processos de contratações de TIC devem atender, para que sejam levados para análise e deliberação do Comitê;

6.2 Com base no check-list, a Secretaria Executiva realizará a análise de todas as informações e documentações que contemplam os processos de contratação de TIC;

6.3 Caso a Secretaria Executiva necessite de informações ou documentações adicionais, os processos serão remetidos aos Órgãos/Entidades ou Unidades solicitantes para que os mesmos sejam providenciados. Após o fornecimento de todas as informações / documentações necessárias, os processos deverão ser devolvidos para a Secretaria Executiva, que, por sua vez, prosseguirá com a análise do Check-list, registro, classificação e inclusão em pauta.

7. DO RESUMO DA DEMANDA DO PROCESSO

7.1 A Secretaria Executiva irá elaborar os resumos das demandas dos processos e identificar os membros do Comitê sobre os resumos elaborados, no prazo de 05 (cinco) dias antes da data prevista da reunião;

7.2 Caso a Secretaria Executiva identifique a necessidade de convocação extraordinária do Comitê, os membros terão acesso, por meio de sistema informatizado do Comitê, aos documentos constantes dos autos necessários para análise e deliberação;

7.3 Caso a Secretaria Executiva verifique que não há necessidade de convocação extraordinária do Comitê, os processos serão remetidos ao Comitê seguindo o cronograma de reuniões.

8. DA REMESSA DO PROCESSO AOS MEMBROS DO COMITÊ PARA ANÁLISE TÉCNICA

8.1 Os processos serão remetidos aos membros do Comitê para análise e deliberação, por meio do sistema informatizado.

8.1.1 Todos os membros do Comitê serão cadastrados no sistema, dentro do perfil pré-definido pelo administrador dessa funcionalidade;

8.1.2 A Secretaria Executiva do Comitê realizará o cadastro das pautas a que se referem os documentos (processos ou outros tipos de documentos) para encaminhamento aos membros, bem

como digitalizará o documento e o anexará para envio;

8.1.2.1 Cada pauta terá a descrição do documento a ser enviado, o prazo para análise e retorno, o documento anexado e para quem deverá ser enviado;

8.2 O quórum de deliberação dar-se-á por maioria absoluta, equivalente ao voto de 7 (sete) membros, correspondendo ao número ímpar imediatamente superior à metade dos integrantes do Comitê.

8.3 Casos algum membro não se manifeste no prazo estabelecido e existam, no mínimo, 7 (sete) manifestações, com maioria favorável, o processo prosseguirá.

8.4 A utilização do sistema informatizado terá a finalidade de acompanhamento e controle dos processos que tramitam no Comitê, possibilitando o compartilhamento dos processos ou outros documentos para análise, bem como proporcionará o registro de parecer por cada membro do Comitê;

8.4.1 Sendo o parecer favorável, será elaborado documento pela Secretaria Executiva e, posteriormente, as assinaturas serão coletadas.

8.5 O Comitê encaminhará os processos físicos para os Órgãos/Entidades ou Unidades solicitantes, com os pareceres devidamente acostados com a assinatura dos membros.

8.6 Caso haja necessidade de maior análise técnica quanto ao objeto a ser contratado, serão formados Grupos de Trabalho para esse fim.

9. DAS REUNIÕES

9.1 O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez ao mês, em data previamente fixada e comunicada aos membros, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou maioria de seus membros, através do correio eletrônico.

9.2 Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê, com direito a voto, representantes dos outros Órgãos e Entidades da Prefeitura, relacionados direta ou indiretamente com as questões em exame.

9.2.1 Sempre que o representante de outro Órgão ou Entidade da Prefeitura for convidado a participar, deverá ser acompanhado de um representante da área de tecnologia da informação do respectivo Órgão/Entidade.

9.2.2 Os representantes convidados a participar das reuniões deverão estar aptos a tirar dúvidas e esclarecer pontos relativos às questões em exame que lhes compete.

9.3 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes de outras esferas de governo, bem como da iniciativa privada e do meio acadêmico, que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, porém, sem direito a voto.

10. DOS GRUPOS DE TRABALHO

10.1 Os Grupos de Trabalho serão definidos pelo Comitê e irão elaborar estudos e pesquisas, pareceres opinativos e discussões articuladas sobre temas específicos relacionados às matérias em exame.

10.2 Serão exarados pareceres e/ou recomendações com as manifestações dos Grupos de Trabalho, que, posteriormente, o relator definido pelo grupo irá apresentar ao Comitê o conteúdo dos mesmos, que servirá de insumo para deliberação final dos membros do CMTI.

11. EMISSÃO DE PARECERES

11.1 Existem 3 (três) tipos de parecer:

11.1.1 Parecer padrão: Será emitido parecer pelos Membros e Presidente do Comitê, após análise e apreciação do processo.

11.1.2 Parecer Ad Referendum: Os processos que por motivos de urgência ou criticidade para o Município, não possuam tempo hábil para aguardar a convocação ordinária do Comitê, terão seu parecer assinado única e exclusivamente pelo seu Presidente;

11.1.3 Parecer simplificado (Despacho): Nos processos citados no item 3.4 desta IN, o Despacho poderá ser assinado pelo Presidente ou pelo Secretário Executivo do Comitê.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A tramitação dos processos deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico de protocolo e controle de processos, não inviabilizando outros meios internos utilizados pelos Órgãos /Entidades da PMS, desde que o referido sistema seja atualizado.

12.2 A sistemática definida neste documento será adotada uniformemente em todos os processos administrativos que forem submetidos à análise do Comitê.

12.3 As dúvidas e situações não previstas na presente Instrução Normativa serão dirimidas, no que couber, pelo Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação, através do seu Presidente e/ou Secretário Executivo.

12.4 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais legais e técnicos assim exigirem, garantindo, desse modo, o seu aperfeiçoamento e sua melhor aplicabilidade.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

ANEXO I
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CHECK-LIST

PROCESSO: _____

| DOCUMENTOS | DOCUMENTOS NOS AUTOS (SIM/NÃO) | INTERVALO DE PÁGINAS |
|---|--------------------------------|----------------------|
| 1. Adesão à Ata de Registro de Preços | | |
| 1.1 Justificativa para adesão | | |
| 1.2 Cotações / Pesquisa de Preço que comprovem a vantagem da adesão | | |
| 1.3 Declaração de que não há Ata de Registro de Preços vigente | | |

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DE RECURSOS DE TIC

CHECK-LIST

PROCESSO: _____

| DOCUMENTOS | DOCUMENTOS NOS AUTOS (SIM/NÃO) | INTERVALO DE PÁGINAS |
|--|--------------------------------|----------------------|
| 1. Especificação de Recursos de TIC | | |
| 1.1 Definição do objeto da contratação | | |
| 1.2 Justificativa e necessidade da contratação | | |
| 1.3 Especificação detalhada do objeto (requisitos técnicos mínimos obrigatórios) | | |
| 2. Pesquisa de Preços/Estimativa/Orçamento | | |
| 3. Declaração do órgão demandante de que as especificações técnicas do objeto da contratação não restringem a competitividade no mercado | | |
| 4. Autorização do gestor para abertura do processo licitatório | | |

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

CHECK-LIST

PROCESSO: _____

| DOCUMENTOS | DOCUMENTOS NOS AUTOS (SIM/NÃO) | INTERVALO DE PÁGINAS |
|--|--------------------------------|----------------------|
| 1. Termo de Referência – TR | | |
| 1.1.1 Definição do objeto da contratação | | |
| 1.1.2 Especificação detalhada do objeto | | |
| 1.1.3 Justificativa e necessidade da contratação | | |
| 1.1.4 Planejamento da contratação | | |
| 1.1.5 Requisitos da contratação | | |
| 2. Pesquisa de Preços/Estimativa/Orçamento | | |
| 3. Declaração do órgão demandante de que as especificações técnicas do objeto da contratação não restringem a competitividade no mercado | | |
| 4. Autorização do gestor para abertura do processo licitatório | | |

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR | DIAS |
|------------|-------|---|-------|
| 17163/2016 | SMS | MARIA DA ASSUNÇÃO SAPUCAIA FRAGA | 2.176 |
| 10240/2017 | SMS | JUSSIARA ARCANJO DE SOUZA REZAK | 731 |
| 9502/2017 | SMS | SONIA SILVA LEAL DE SANTANA | 330 |
| 4643/2017 | SMS | ALTAMIRANDO MONTEIRO SANT'ANA | 3.377 |
| 12736/2017 | SMS | SANDRA REGINA MENDONÇA LEMOS | 2.717 |
| 21932/2018 | SMS | CELSO LUIZ PASSOS DE JESUS | 3.488 |
| 13343/2018 | SMS | ROSANGELA DE QUEIROZ BATISTA | 1.069 |
| 1824/2018 | SMS | CARLISA PINHEIRO OLIVEIRA | 947 |
| 4567/2018 | SMS | MARIA LUCIA SILVA CIDREIRA | 969 |
| 10599/2018 | SMS | FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS PAIVA | 2.680 |
| 57263/2018 | SEFAZ | RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO | 1.374 |
| 3620/2018 | SEMOP | JORGE WANDERLEY ANDRADE | 3.977 |
| 2764/2018 | SEMOP | GILMAR CÂNDIDO DOS SANTOS | 120 |
| 2144/2018 | SEMOP | CLÓRIS MIRANDA BISPO | 3.495 |
| 989/2018 | SEMAN | ARMANDO SILVA SANTOS | 1.193 |
| 6221/2018 | SMED | LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS SILVA | 2.032 |
| 3090/2018 | SMED | JAMILLE DA SILVA GONÇALVES ALMEIDA | 5.802 |
| 1849/2018 | SMED | VALTER ANDRADE DO NASCIMENTO | 720 |
| 357/2018 | SMED | ANA PAULA GERMANO DA SILVA | 3.449 |
| 1210/2018 | SMED | PAULA FERNANDA GONÇALVES SACRAMENTO | 1.786 |
| 1333/2018 | SMED | SELMA COSTA DOS SANTOS PEREIRA | 824 |
| 2751/2018 | SMED | DIANE RIBEIRO SOARES | 455 |
| 6437/2018 | SMED | VIVIANE CALAZANS RIBEIRO | 424 |
| 5914/2018 | SMED | LUCIMAR COSTA DE MELO | 1.121 |
| 3964/2018 | SMED | IRACI CARVALHO DA SILVA | 4.191 |
| 3712/2018 | SMED | SANDRA REGINA GOMES CHAVES | 3.921 |
| 3122/2018 | SMED | MARIA AUXILIADORA CANTOLINO DE OLIVEIRA | 3.853 |
| 2401/2018 | SMED | MARINALVA DA PAIXÃO SANTOS DE CARVALHO | 2.245 |
| 346/2018 | SMED | VILMA CRISTINA LIMA DE JESUS | 4.648 |

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|----------------------------------|
| 3155/2018 | SEMPs | HELENA MARIA DIU RAPOSO MONTEIRO |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2019.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR | % |
|------------|-------|--------------------------------------|----|
| 5396/2019 | SMS | ROSENILDES VIRGINIA SANTOS CONCEIÇÃO | 20 |
| 5482/2019 | SMS | PATRICIA RODRIGUES MATEUS | 20 |
| 5283/2019 | SMS | ELLEN LACERDA DE OLIVEIRA | 20 |
| 4252/2019 | SMS | JOSILANDIA ALVES MARTINS | 20 |
| 276/2019 | SMS | SÁVIO MENEZES DE AZEVEDO | 20 |
| 855/2019 | SMS | MARIA ISABEL CONCEIÇÃO FERREIRA | 20 |
| 730/2019 | SMS | RENATO MARCUS BACELAR PIRES JUNIOR | 20 |
| 20735/2018 | SMS | CLEONICE DA SILVA MOREIRA | 20 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2019.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|----------------------------------|
| 8861/2017 | SMED | ZELIA MUNIZ RODRIGUES LIMA |
| 7993/2017 | SMED | MARIA LUCIA DE FIGUEREDO ALMEIDA |
| 8707/2017 | SMED | ZULIMAR BORGES DE JESUS |
| 2972/2018 | SMED | MAIZA BESSA SIQUEIRA |

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS DA XV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**

O Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Decreto Federal nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicado no DOU de 09 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde. E, considerando a Resolução CMS nº. 06, de 17 de outubro de 2018, convoca as Entidades/Instituições legalizadas da sociedade civil, com sede e atividade no Município de Salvador, representativas dos segmentos: Governamental e Prestadores de Serviços Privados e Filantrópicos de Saúde, Profissionais de Saúde, e Usuários dos serviços de saúde. Assim como, os Gestores e Trabalhadores da Saúde, vinculados aos Distritos Sanitários, para a eleição de Delegados da XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, cujo tema é: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

A eleição de Delegados observará a paridade estabelecida na Lei 8142/1990, regulamentada na Resolução CNS 453/2012, a saber: 50 % Usuários do SUS; 25 % Trabalhadores da Saúde do SUS; 25% Governamental e Prestadores de Serviços Privados e Filantrópicos de Saúde. E, deverá ser realizada em 02 (duas) etapas: Plenárias Gerais de Segmentos e Plenárias Distritais.

- Do quantitativo de Delegados

§1º - A XV CMSS contará com a participação de 260 (duzentos e sessenta) Delegados;

§2º - Os 48 (quarenta e oito) Conselheiros Municipais de Saúde de Salvador serão Delegados Natos;

§3º - Serão destinadas 16 (dezesesseis) vagas de Delegados a serem eleitos nas Plenárias Livres;

§4º - Nas Plenárias Gerais de segmentos serão eleitos 52 (cinquenta e dois) Delegados;

§ 5º - A quantidade de Delegados a serem eleitos por Distrito Sanitário foi definida pela Comissão Organizadora da XV CMSS, com base em critérios populacionais, conforme informações do TABNET. Diante disto, os Distritos Sanitários foram classificados em três categorias:

- De grande porte - os Distritos Sanitários com população acima de 271.000 (duzentos e setenta e um mil) habitantes - deverão eleger 16 (dezesesseis) Delegados;
- De médio - porte os Distritos com população entre 171.000 (cento e setenta e um mil) a 270.000 (duzentos e setenta mil) habitantes - deverão eleger 12 (doze) Delegados;
- de pequeno porte - aqueles com população de 50.000 (cinquenta mil) a 170.000 (cento e setenta mil) habitantes - deverão eleger 08 (oito) Delegados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Foi deliberado que as Ilhas da área de abrangência do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário serão contempladas com 04 (quatro) vagas de Delegados, dentre as vagas do referido Distrito.

Quadro 1 – Distribuição do quantitativo de Delegados a serem eleitos na Plenária Distrital:

| Distrito Sanitário: | Classificação: | Qtd. de Delegados: |
|----------------------|----------------|--|
| ITAPAGIPE | Pequeno porte | 08 (oito) |
| CENTRO HISTÓRICO | Pequeno porte | 08 (oito) |
| BOCA DO RIO | Pequeno porte | 08 (oito) |
| LIBERDADE | Pequeno porte | 08 (oito) |
| CAJAZEIRAS | Médio porte | 12 (doze) |
| SÃO CAETANO/ VALÉRIA | Médio porte | 12 (doze) |
| ITAPUÁ | Médio porte | 12 (doze) |
| BROTAS | Médio porte | 12 (doze) |
| CABULA/ BEIRÚ | Grande porte | 16 (dezesesseis) |
| BARRA/ RIO VERMELHO | Grande porte | 16 (dezesesseis) |
| SUBÚRBIO FERROVIÁRIO | Grande porte | 16 (dezesesseis) |
| PAU DA LIMA | Grande porte | 16 (dezesesseis) |
| Total | | 144 (cento e quarenta e quatro) |

II – Da realização das Plenárias e dos Critérios para concorrer às vagas:

§ 1º - Plenárias Gerais de Segmentos:

| PROCESSO | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|----------------------------------|
| 1925/2018 | SMED | MARIA HELENA GARRIDO FORESTIERI |
| 4067/2018 | SMED | MARIA AUXILIADORA GARRIDO SANTOS |
| 42/2019 | SMED | JOELICE RAMOS BRAGA |
| 40/2019 | SMED | JACILENE NASCIMENTO SANTOS |
| 4575/2019 | SEDUR | IVONETE SILVA SOUZA |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2019.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 308/2019**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, e em acordo ao que dispõe o Decreto Nº 24.326 de 02 de outubro de 2013, que institui o Comitê Gestor do Projeto Vida no Trânsito em Salvador, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar para integrar o Comitê Gestor do Projeto Vida no Trânsito em Salvador no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município do Salvador, os profissionais a seguir indicados:

1- Das Entidades Municipais:

- Da Saúde/Vigilância Epidemiológica/SMS - Rita de Cássia Nery Cal (titular) e Ana Cláudia Muller Urpia (suplente);
- Da Saúde/Subcoordenação de Informação em Saúde - SMS - Jessidenes Teixeira de Freitas (titular) e João Batista Vieira Figueredo (suplente);
- Da Saúde/SAMU/SMS - Mirella Farias Silva Costa (titular) e Melissa de Santana Campos Reina (suplente);
- Da Mobilidade Urbana - SEMOB - Gisleno Ferreira de Carvalho (titular) e Clemlton Almeida Santos (suplente);
- Da Cidade Sustentável e Inovação/SECIS - João Resch (titular) e Adriana Campelo (suplente);
- Da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - Ivo Guimarães Mendes (titular) e Isnar Costa Lisa Filho (suplente);
- Da Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR - Mirian Bastos do Carmo Santos (titular) e Antonio Fernando Andrade Pinto Coelho (suplente);

2- Outras Entidades:

- Da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB - Edna Pereira Rezende (titular) e Jucilene Costa da Assunção Santos (suplente);
- Da Polícia Militar da Bahia - CPO - Jorge Lopes dos Santos Junior (titular) e Charles Sacramento dos Santos Júnior (suplente);
- Do Departamento de Trânsito - DETRAN - Antônio Carlos de Moura Santos (titular) e Natalie de Aguiar Araújo (suplente);
- Da Polícia Rodoviária Federal - PRF - Jeferson Almeida Moraes (titular) e Laércio Miranda Braga (suplente);
- Da Associação de Medicina de Tráfego - ABRAMET - Antonio Edson Souza Meira Júnior (titular) e José Salvador Pedra e Cal Santana Júnior (suplente);
- Da Universidade Federal da Bahia - UFBA - Denise Maria da Silva Ribeiro (titular) e José Lázaro dos Santos Carvalho (suplente);

Art.2º. O Comitê Gestor do Projeto Vida no Trânsito em Salvador será coordenado nos dois primeiros anos de sua vigência pelo membro titular da TRANSALVADOR, cabendo-lhe imediatamente após a posse dos membros indicar as diretrizes de funcionamento para as reuniões conforme previsto do Decreto nº 24.326.

Parágrafo Único - após o período de 02 (dois) anos, o coordenador (a) deverá ser eleito (a) pelo comitê gestor do Projeto por maioria simples, devendo este, ser membro efetivo de uma das instituições que compõe o comitê, com duração de 01 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 207/2019 publicada no DOM de 13/01/2019 e demais dispositivos em torno da questão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

Secretário Municipal da Saúde



| Segmento: | Público alvo: | Documentação p/ participar: | Data/horário: | Local: |
|--------------------------|--|--|-------------------|---|
| GESTOR/ PRESTADOR | Entidades do setor governamental (Secretarias Municipais e Estaduais, Núcleos de Entidades Federais, Hospitais Privados e Filantrópicos, Clínicas, dentre outros prestadores de serviços ao SUS). | 1) Ofício, em papel timbrado da Instituição/ Entidade, assinado pelo responsável legal (Secretário, Presidente, Diretor...), indicando o representante para concorrer à vaga e participar da XV CMSS; 2) CNPJ (para os representantes dos Prestadores de Serviços); e, 3) Documento oficial de identificação com foto. | 08/04/2019 09H | Auditório da Secretaria Municipal da Saúde (Rua da Grécia, n.º. 3, Edf. Caramuru, 9º andar - Comércio) |
| TRABALHADOR | Entidades Associativas, Conselhos Regionais e Sindicatos de Profissionais na área de Saúde. | 1) Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo responsável legal (Presidente, Diretor, Coordenador...), indicando o representante para concorrer à vaga e participar da XV CMSS; 2) CNPJ; e, 3) Documento oficial de identificação com foto. | | |
| USUÁRIO | Entidades do Movimento de Associações de Bairros e de Moradores, Movimento de Mulheres, Movimento Religioso, Entidades do Movimento Étnico Racial, Entidades de Pessoas c/ Patologias, Deficiências, entre outras. | 1) Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo responsável legal (Presidente, Diretor, Coordenador...), indicando o representante para concorrer à vaga e participar da XV CMSS; 2) CNPJ; e, 3) Documento oficial de identificação com foto. | 08/04/2019 14H | Auditório da Secretaria Municipal da Saúde (Rua da Grécia, n.º. 3, Edf. Caramuru, 9º andar - Comércio) |

§ 2º - Plenárias Distritais:

| Data/Horário: | Local: | Distrito Sanitário: |
|-------------------|---|---|
| 09/04/2019 09H | Auditório da Secretaria Municipal da Saúde (Rua da Grécia, n.º. 3, Edf. Caramuru, 9º andar - Comércio) | Distritos Sanitários de Pequeno Porte: • Itapagipe • Centro Histórico • Boca do Rio • Liberdade |
| 09/04/2019 14H | Auditório da Secretaria Municipal da Saúde (Rua da Grécia, n.º. 3, Edf. Caramuru, 9º andar - Comércio) | Distritos Sanitários de Médio Porte: • Cajazeiras • São Caetano/Valéria • Itapuã • Brotas |
| 11/04/2019 14H | Auditório da Secretaria Municipal da Saúde (Rua da Grécia, n.º. 3, Edf. Caramuru, 9º andar - Comércio) | Distritos Sanitários de Grande Porte: • Cabula/Beirú • Barra/Rio Vermelho • Subúrbio Ferroviário/Ilhas • Pau da Lima |

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão concorrer às vagas os representantes dos segmentos Gestor/ Prestador, Profissionais da Saúde e Usuários da Saúde da área de abrangência de cada Distrito Sanitário, considerando:

| Público alvo: | Documentação p/ participar: |
|---|--|
| Gestores: trabalhadores que possuem cargos comissionados, vinculados aos Distritos Sanitários. | 1) Ofício do Distrito Sanitário, assinado pelo Coordenador, indicando o representante para concorrer à vaga e participar da XV CMSS; e, 2) Documento oficial de identificação com foto. |
| Prestadores: Hospitais Privados e Filantrópicos, Clínicas e outros prestadores de serviços ao SUS localizados na área de abrangência do Distrito Sanitário. | 1) Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo responsável legal (Presidente, Diretor...), indicando o representante para concorrer à vaga e participar da XV CMSS; 2) CNPJ; e, 3) Documento oficial de identificação com foto. |
| Profissionais: Trabalhadores do Distrito Sanitário (Enfermeiro, Médico, Agente de Saúde, Agente de Endemias, dentre outros) | 1) Ofício do Distrito Sanitário, assinado pelo Coordenador ou Gerente da Unidade de Saúde em que o profissional é lotado, indicando o representante para concorrer à vaga e participar da XV CMSS; e, 2) Documento oficial de identificação com foto. |
| Usuários: Entidades do Movimento de Associações de Bairros e de Moradores, Movimento de Mulheres, Movimento Religioso, entre outras localizadas na área de abrangência do Distrito Sanitário | 1) Ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo responsável legal (Presidente, Diretor...), indicando o representante para concorrer à vaga e participar da XV CMSS; 2) CNPJ; e, 3) Documento oficial de identificação com foto. |

III – Da Eleição dos candidatos e Do resultado das eleições:

§1º - A Eleição das Entidades/Representantes ocorrerá dentro dos seus respectivos segmentos.

§2º - Encerradas as votações, a Comissão Organizadora da XV CMSS fará a apuração dos votos e o resultado final será proclamado em Plenária Final.

§3º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de Salvador.

Salvador, 03 de abril de 2019.

FÁBIO FERREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador – CMS/SSA

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

PORTARIA Nº 015/2019

Publicado no Dom de 30 março de 2019 a 01 de abril de 2019 e republicado por ter saído incorreta.

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, desde 29/03/2019, Rose Luz Silva Perez, mat. 3132062, para exercer Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculada a Gerência de Gestão de Suas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 29 de março de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
PORTARIA Nº 130/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR nº 5911000000-56400/2018 em 22/11/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-077**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para **Estação Rádio Base - ERB BAITA17** a operar nas tecnologias GSM, LTE e WCDMA, com potência máxima irradiada de 81,9 W, localizada na 1ª Avenida Assembleia Legislativa da Bahia, nº 130 - CAB, Sussuarana, sob as coordenadas geográficas 12º56'50,0"S e 38º25'48,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR, nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que ora se licencia e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 129/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta nos Processos nº PR 5911000000-8732/2019 apensado ao PR 5911000000-3702/2016 em 15/02/2019, referente à Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LP-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prévia - LP, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0028-69, com sede na Rua Humberto de Campos, 261, Graça, Salvador-Ba, para **implantação do Projeto Urbanístico e Projetos Complementares para Requalificação Urbano-Ambiental do trecho Stella Maris a Ipitanga da Orla Marítima de Salvador**. O projeto proposto tem início na Rua Professor Carlos Ott, Loteamento Parque Stella Maris, seguindo de forma contínua pela faixa de areia entre as edificações e a linha de preamar até o limite com o município de Lauro de Freitas, na Rua Santo Antônio de Ipitanga, na Praia de Ipitanga, Salvador - Ba, sob as coordenadas geográficas do terreno 12º56'35,102" S, 38º19'59,099" O; latitude 12º56'33,432" S, longitude 38º20'0,441" O; latitude 12º54'38,335" S, longitude 38º18'16,782" O; 12º54'36,255" S, longitude 38º18'17,909" O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no Projeto, durante vigência da Licença Prévia ora emitida, que venha a alterar a condição original licenciada, deverá ser previamente informada e aprovada por

esta PMS/SEDUR:

II. Sob nenhum pretexto, poderão ser realizadas quaisquer intervenções nas Áreas de Preservação Permanente - APP das Lagoas do Flamengo, adjacentes à poligonal da área de intervenção;

III. Apresentar Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV), expedida pelo órgão ambiental competente, antes do início de qualquer poda ou supressão de vegetal existente na área da intervenção, especialmente para as áreas de restinga;

IV. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

V. A elaboração do Projeto deverá atender as diretrizes do PDDU 2016 (Lei Municipal 9.069/2016, em especial os artigos 272 a 275, que contempla as diretrizes para ocupação em Área de Borda Marítima- ABM;

VI. Apresentar a esta PMS/SEDUR, **quando do requerimento da LI**, os seguintes documentos e programas: **a)** Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado da ART do responsável técnico pelas informações, conforme Lei Federal 12.305/2010 e Resolução CONAMA 307/2002 e alterações; **b)** Estudo de Caracterização Ambiental (Estudo de Médio Impacto - EMI) da região diretamente afetada pela implantação do projeto, conforme anexo XI do Decreto Municipal 29.921/2018, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações; **c)** Programa de Educação Ambiental- PEA voltado aos operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no portal eletrônico desta PMS/SEDUR; **d)** Anuências das concessionárias dos serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais), energia elétrica, telecomunicações e gás canalizado, relativas às intervenções previstas em projeto; **e)** Anuência da Secretaria de Patrimônio da União - SPU; **f)** Projetos do (s) canteiro(s) de obra, com localização e infraestrutura dos mesmos, que deverão possuir os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado (sanitários químicos); **g)** cópia da Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial, emitida por esta PMS/SEDUR; **h)** Programa de Rotina de Inspeção e de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento nas áreas de intervenção; **i)** Plano de Comunicação Social que contemple as fases de planejamento, execução das obras, abrangendo o bairro de Stella Maris. Deve ser prevista a constituição de uma Comissão de Acompanhamento para condução das discussões dos programas com as comunidades diretamente envolvidas no projeto; **j)** Projeto Paisagístico para a área de intervenção, devendo integrar as áreas verdes existentes e priorizar espécies nativas, envolvendo revegetação e enriquecimento de trechos de matas ciliares, definidos como Áreas de Preservação Permanente (APP), na área de influência direta do empreendimento;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 131/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR nº 5911000000-522/2017 em 04/01/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LO-03**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental de Operação pelo prazo de 03 (três) anos, a **RODOBENS CAMINHÕES BAHIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.098.482/0004-03, com sede na Rodovia BR 324 nº 11443, Valéria, para serviços de manutenção, reparação mecânica, pintura, lavagem e troca de óleo veicular, em estabelecimento com área construída de 0,578853 ha, localizada na Rodovia BR-324, 11443, Valéria, sob as Coordenadas Geográficas: 12º52'50,98"S, 38º25'59,71"O; 12º52'53,74"S,

38°26'1.43"O; 12°52'45.98"S, 38°26'5.67"O; 12°52'48.82"S, 38°26'6.28"O; 12°52'50.51"S, 38°26'5.75"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta PMS/SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devendo mantê-lo sempre atualizado;

III. Manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho; e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens de graxas, lubrificantes, óleo usado e/ou contaminado, plásticos; sucatas, paletes, pneus, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do responsável pelas informações;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos e armazenar em local coberto, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

VII. O óleo usado proveniente das operações de manutenção deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente; e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006;

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IX. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, laudos de eficiência de todos os sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO). Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análise do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução CONAMA nº 430. Os laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

X. Realizar a limpeza periódica de todos os sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XI. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA Nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XII. Implantar na área destinada a lavagem de veículos, sistema de tratamento e reciclagem dos efluentes que permita o reúso da água no próprio processo, priorizando o uso de produtos biodegradáveis. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório com memorial descritivo e registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XIII. Realizar a adequação da projeção da cobertura da área de manutenção, tendo que a canaleta periférica estar internamente a 0,5 m da projeção da cobertura, conforme a ABNT NBR 14605-2:2010. Apresentar à PMS/SEDUR no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a documentação comprobatória das intervenções realizadas consubstanciada com registros fotográficos;

XIV. Realizar a limpeza e manutenção periódica do sistema de tratamento de efluentes sanitários (fossa séptica) com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, os comprovantes da limpeza e destinação do lodo;

XV. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório de monitoramento da fossa séptica. Deverão ser feitas análises na entrada da fossa e na saída do filtro dos seguintes parâmetros: Ph, temperatura, óleos e graxas, sólidos totais, coliformes termotolerantes, DBO e DQO. Os relatórios de monitoramento deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XVI. Monitorar as emissões para a atmosfera provenientes da cabine de pintura, devendo atender os limites do CONAMA nº 003/1990, normas e legislação em vigência. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório do monitoramento periódico com identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XVII. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura, devendo destinar os filtros usados para empresa habilitada. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

XVIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da

empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da PMS/SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 132/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 591100000-4193/2017, protocolado em 20/01/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-078**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A**, inscrita no CNPJ nº 21.120.716/0003-64, com sede na Estrada de Pirajá, 243E, Pirajá, para atividade de **base operacional de transportadora de passageiros**; realizada no mesmo endereço da sede, com área total de 1,508 hectares, sob as coordenadas geográficas: 12°53'56.06"S, 38°27'27.64"O; 12°53'58.90"S, 38°27'25.04"O; 12°53'59.44"S, 38°27'26.09"O; 12°54'0.81"S, 38°27'25.67"O; 12°54'1.81"S, 38°27'26.59"O; 12°54'0.47"S, 38°27'29.59"O. (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta PMS/SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Termo de Viabilidade de Localização (TVL), válidos;

III. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Termo de Viabilidade de Localização (TVL), Plano de Emergência Ambiental (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho; e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens de graxas, tintas, solventes, borra oleosa proveniente da SAO, filtros, estopas e EPI's contaminados, sucatas metálicas, pneus, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelas informações;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos e armazenar em local coberto, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, bem como adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

VII. O óleo usado proveniente das operações de troca de óleo lubrificantes, a borra do separador

PORTARIA Nº 133/2019

água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IX. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ensaio hidrostático nos tanques aéreos, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR 7.821 (Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados) da ABNT, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

X. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques, tubulações e equipamentos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. Manter atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XI. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, laudos de eficiência de todos os sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO) da Base Operacional. Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análises dos afluentes e efluentes do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução CONAMA nº 430. Os laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XIII. Reparar as trincas e rachaduras do piso de concreto e substituir as canaletas da ilha de abastecimento. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registro fotográfico das obras realizadas;

XIV. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e do sistema de tratamento de efluentes com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, os comprovantes da limpeza e destinação do lodo;

XV. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatório de monitoramento da fossa séptica. Deverão ser feitas análises na entrada da fossa e na saída do filtro dos seguintes parâmetros: Ph, temperatura, óleos e graxas, sólidos totais, Coliformes Termotolerantes, DBO e DQO. Os relatórios de monitoramento deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XVI. Implantar na área de manutenção e troca de óleo, sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos composto por canaletas metálicas perimetrais, interligadas a caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registro fotográfico das obras realizadas;

XVII. Adequar os equipamentos (utilizados no transporte de líquidos inflamáveis; combustíveis e resíduos perigosos) de forma a conter vazamentos ou derramamentos em caso de acidentes. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XVIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR, em serviços - formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-4396/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-079**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO AZEVEDO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 96.764.287/0001-03, com sede na Rua Vale do Ouro, nº 20, Canto D Rio, Cassange, São Cristóvão, para atividade de **fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes**, com capacidade de Instalação igual a 50 T/dia, sob as coordenadas geográficas 12°54'05,33"S e 38°22'40,99"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental, ora emitida;

II. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente, o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) acompanhado de documentação comprobatória da destinação com registro fotográfico e de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), apresentando à PMS/SEDUR relatório comprobatório, anualmente;

IV. Apresentar a PMS/SEDUR a Dispensa ou Outorga do poço artesiano existente, emitida pelo INEMA;

V. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 02 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 134/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-5868/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-080**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0022-54, com sede na Avenida Luis Viana, 6462, Ed. Wall Street Empresarial, salas 01 a 506, Patamares, para implantação de empreendimento multiresidencial denominado "Solar Vista Mar", enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) do Governo Federal, composto por 20 (vinte) blocos, totalizando a entrega de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais em terreno com 4,69 hectares, com área construída total de 19.678,61 m², localizado na Estrada da Iasa, s/n, Pirajá, sob Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 12°54'20,08"S, 38°27'50,03"O; 12°54'21,14"S, 38°27'52,25"O; 12°54'24,96"S, 38°28'1,34"O;

12°54'19.26"S, 38°28'0.61"O; 12°54'17.17"S, 38°27'51.94"O; 12°54'16.21"S, 38°27'51.77"O; 12°54'16.10"S, 38°27'50.70"O; 12°54'18.56"S, 38°27'49.93"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Apresenta à PMS/SEDUR, no prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma físico da obra, devendo constar em uma linha do tempo, o começo e o fim de cada uma das fases ou atividades da obra;

II. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

III. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 30 (trinta) dias após finalização das obras, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA);

IV. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo instalar banheiros químicos durante a fase de obra que não seja possível a implantação de instalações comuns interligadas a rede de esgoto da EMBASA. Apresentar anualmente à PMS/SEDUR, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 30 (trinta) dias após finalização das obras, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A, que serão gerados após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB);

VI. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta do empreendimento (AID). Apresentar anualmente à PMS/SEDUR, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico do profissional responsável;

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, a escritura do imóvel constando a averbação da área de compensação ambiental da supressão de vegetação em estágio médio;

VIII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

IX. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

X. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar à PMS/SEDUR, após finalização das obras, relatório consubstanciado acompanhado da Anotação do Responsável Técnico do profissional responsável;

XI. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde, devendo encaminhar à PMS/SEDUR, após finalização das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos da execução do projeto;

XII. Somente realizar a demolição das estruturas da antiga fábrica, após a Licença para Demolição, devendo adotar dispositivo de contenção de ruídos, sistema de controle de poeira, e reaproveitamento dos resíduos, quando for possível;

XIII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias, com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) se não forem aproveitados na própria obra, que deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar anualmente à PMS/SEDUR, após o início das obras, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

XIV. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;

XV. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XVI. Sob hipótese alguma poderá ser realizada qualquer intervenção, na Área de Preservação Permanente (APP) do curso d'água e da Lagoa, adjacentes ao terreno, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos colaboradores da obra e dos futuros proprietários quanto à restrição;

XVII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente durante a fase das obras, relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XVIII. Realizar antes do início das obras e da supressão da vegetação o afugentamento da fauna, levando-se em consideração a velocidade de deslocamento dos animais mais lentos e orientando o deslocamento destes para as áreas mais conservadas;

XIX. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), devendo encaminhar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRSCC;

XX. Disponibilizar para os futuros proprietários do empreendimento, cartilhas ou folhetos educativos que possuam informações a respeito da Área de Preservação Permanente (APP) do empreendimento, das áreas remanescentes de Mata Atlântica e dos coletores disponíveis para coleta dos resíduos sólidos e óleo de cozinha.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 135/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 591100000-54332/2018, protocolado em 09/11/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-081**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, ao **ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S/A**, inscrito no CNPJ nº 73.849.952/0010-49, com sede na Avenida Santiago de Compostela, nº 425, Mezanino, Parque Bela Vista, para implantação de Supermercado, em terreno com 19.723 m² de área e 17.043,41 m² de área total construída, da rede ATAKAREJO, situado à Rua Vereador Zezé Ribeiro, nº 05, Conjunto Área 001, Boca da Mata, sob as Coordenadas Geográficas 12°53'12.45"S e 38°24'22.14"O; 12°53'10.19"S e 38°24'18.12"O; 12°53'10.65"S e 38°24'17.69"O; 12°53'10.97"S e 38°24'16.82"O; 12°53'16.12"S e 38°24'19.32"O; 12°53'16.83"S e 38°24'21.06"O; 12°53'16.76"S e 38°24'21.97"O; 12°53'15.46"S e 38°24'22.83"O. (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original licenciada, incluindo o projeto e instalações, deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após cada período de 6 (seis) meses da data de publicação desta Portaria, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, memorial fotográfico, acompanhados de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA Nº 307/2002 e alterações, bem como a Lei Federal Nº 12305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

IV. Utilizar material de empréstimo, exclusivamente de jazidas comerciais devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, mantendo Relatório Comprobatório com a localização das jazidas e áreas de bota-fora a serem utilizadas, priorizando o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que for viável tecnicamente;

V. O requerente não deverá dispor os resíduos sólidos e os da construção civil em áreas não licenciadas ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;

VI. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR para Elaboração do PEA, adotando as suas diretrizes durante todo o período das obras;

VIII. Apresentar semestralmente à PMS/SEDUR durante o período das obras, Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IX. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

X. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado. Manter documentação comprobatória para fins de fiscalização;

XI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Adotar as Recomendações constantes na Autorização para Supressão de Vegetação (ASV 2019-SEDUR/CLA/ASV - 027/2019), emitida por esta PMS/SEDUR, observando a legislação vigente;

XIV. Adotar as Recomendações constantes na Alvará de Construção N.º 22606 emitido por esta PMS/SEDUR em 11/03/2019, observando a legislação vigente;

XV. Por se tratar de terreno integralmente inserido na APA Estadual Joanes-Ipitanga, adotar as Recomendações da Resolução CEPRAM N.º 2974/2002, que aprova o Zoneamento Ecológico-Econômico da APA;

XVI. Apresentar, em até 90 dias após o início das obras, documentos comprobatórios da entrega aos órgãos competentes dos seguintes programas: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO);

XVII. Adotar as recomendações existentes na Carta de Viabilidade para serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a ser emitida pela EMBASA;

XVIII. Apresentar a esta PMS/SEDUR, antes do término das obras, aprovação da EMBASA para o Projeto de Esgotamento Sanitário, conforme Carta de Viabilidade a ser emitida;

XIX. Apresentar a PMS/SEDUR, após o encerramento das obras, relatório técnico conclusivo com registro fotográfico das ações implementadas e indicadores de resultados e programas executados;

XX. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos in natura de qualquer natureza gerados no canteiro de obras e instalações de apoio diretamente no solo, a céu aberto e nos cursos hídricos existentes, bem como em seus afluentes;

XXI. Executar obras de terraplanagem preferencialmente na estação mais seca do ano, de forma a minimizar a ocorrência de processos erosivos no período de obras;

XXII. O empreendedor deverá apresentar, antes do início das obras, o estudo geotécnico nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 8.613/1990 e o Plano de Prevenção e Controle de Processos Erosivos.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM N.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto N.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao

empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de abril de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 03/04/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ / CPF | RELATORA | REAIS |
|--------|----------|--|--------------------|--------------------|-------------|
| 601274 | 17605/18 | POLIPOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PALSTICOS LTDA - EPP | 05.201.203/0001-60 | VALDINELIA MOREIRA | R\$300,00 |
| 604921 | 40765/18 | SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA | 15.538.953/0001-85 | VALDINELIA MOREIRA | R\$3.600,00 |
| 605903 | 44278/18 | ARMANDO RAMOS TRIPODI | 124.265.205-15 | VALDINELIA MOREIRA | R\$1.826,20 |
| 600751 | 30618/18 | GILMARA SANTOS SILVA | 019.264.915-99 | VALDINELIA MOREIRA | R\$500,00 |
| 605555 | 41192/18 | DOUGLAS TRINDADE FONSECA | 441.049.285-34 | VALDINELIA MOREIRA | R\$400,00 |
| 606028 | 41047/18 | FABRICIO FARIAS | 020.767.095-17 | VALDINELIA MOREIRA | R\$100,00 |

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 04/04/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ / CPF | RELATORA | REAIS |
|--------|----------|---|--------------------|-----------------|-----------|
| 303540 | 17279/15 | SUBBAM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA | 19.559.413/0001-39 | VIVIANE MIRANDA | R\$300,00 |

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO **05**

Salvador, 04 de ABRIL de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/04/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFÍCIO

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ / CPF | RELATORA |
|--------|----------|-------------------------------|--------------------|--------------------|
| 194169 | 60802/16 | DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA | 81.071.623/0006-61 | VALDINELIA MOREIRA |

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO **02**

Salvador, 04 de ABRIL de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 04/04/2019, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

| AUTO | PROC | AUTUADO | CNPJ / CPF | RELATORA |
|--------|----------|--------------------|----------------|--------------------|
| 600055 | 13678/18 | ROBERTO DOS SANTOS | 325.128.801-68 | VALDINELIA MOREIRA |

| | |
|-----------------------------------|----------|
| TOTAL DE PROCESSOS JULGADO | 5 |
|-----------------------------------|----------|

Salvador, 04 de ABRIL de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA 043/2019

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 097/2016 no DOM de 31/08/2016, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Táxi e Transportes Especiais - SETAX, do Município de SALVADOR, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir são divulgados:

Autos PROCEDENTES

| PROCESSO | AUTO | PERMISSIONÁRIO | ALVARÁ |
|---------------|-----------|---------------------------------|--------|
| T90538/80 | 90538 | JOSE RAIMUNDO DA PURIFICAÇÃO | A-0723 |
| T593000197/21 | 593000197 | ANTONIO CARLOS MESQUITA | A-0724 |
| T593000176 | 59300176 | JOEL BRANDÃO DANTAS | A-0317 |
| T8004307/55 | 8004307 | EVERALDO MAIA DE SANTANA | A-0488 |
| T68800049/07 | 68800049 | ROSGUIDA BANDIE ALBUQUERQUE | A-0743 |
| T593000187/21 | 593000187 | DIOGO REIS DA SILVA SILVA | A-0505 |
| T593000133/29 | 593000133 | JOSENILDA BORGES DOS S CARVALHO | A-1155 |
| T8004309/55 | 8004309 | ANDRÉ BURQUE CHAVES | A-1888 |
| T912200098/58 | 912200098 | CARLOS ALBERTO TEIXEIRA | A-2253 |
| T80305/30 | 800305 | KLEBER RIBEIRO PITANGA | A-2380 |
| T590000108/29 | 593000108 | SILVONEI FERREIRA DOS REIS | A-2340 |
| T59300098/29 | 593000098 | SILVONEI FERREIRA DOS REIS | A-2340 |
| T68500021/290 | 68500021 | SILVONEI FERREIRA DOS REIS | A-2340 |
| T690000162/02 | 6900162 | HAMILTON CAVALCANTE DE SOUZA | A-2640 |
| T69000140/02 | 69000140 | ANTONIO CARLOS REIMÃO GALVÃO | A-2761 |
| T807246/290 | 807246 | NELSON OLIVEIRA ANDRADE | A-3243 |
| T80437/290 | 80437 | NELSON OLIVEIRA ANDRADE | A-3243 |
| T805306/290 | 805306 | RITA DE CASSIA LIMA PIMENTEL | A-3244 |
| T806360/290 | 806360 | ALBERICO DE SANTANA | A-3245 |
| T800321/51 | 800321 | CARLOS ALBERTO BEZERRA | A-3844 |
| T593000184/21 | 593000184 | LUCIANO PEREIRA DA SILVA | A-3858 |
| T59300185/54 | 593000185 | LUCIANO PEREIRA DA SILVA | A-3858 |
| T8005214/54 | 8005214 | MARCELO CARVALHO DOS SANTOS | A-3922 |
| T805311/290 | 805311 | JOSE RENAVALDO ALVES DA CUNHA | A-4178 |
| T593000148/29 | 593000148 | JOSE RENAVALDO ALVES DA CUNHA | A-4178 |
| T69000167/02 | 690000167 | JPRGE LOPES | A-4197 |
| T690000170/02 | 69000170 | JPRGE LOPES | A-4197 |
| T804360/21 | 804360 | JORGE BARROS DE SOUZA | A-4800 |
| T069000239/02 | 690000239 | EVERALDO CHAGAS NASCIMENTO | A-4899 |
| T806895/130 | 806895 | ANDRE LUCIANO ABREU | A-5135 |
| T806895/290 | 806895 | ANDRE LUCIANO ABREU | A-5135 |
| T807819/290 | 807819 | WELLINGTON PEIXOTO DOS SANTOS | A-5525 |
| T807475/290 | 807475 | WELLINGTON PEIXOTO DOS SANTOS | A-5525 |
| T807118/290 | 807118 | EMPRESA SALVADOR TAXI LTDA | B-5576 |
| T807505/290 | 807505 | ANA CAROLINA CARDOSO SANTOS | A-5688 |
| T3020002/580 | 30200002 | JOSE RAIMUNDO DA SILVA FILHO | A-5698 |
| T804357/21 | 804357 | DIOGO CESAR ALMEIDA DOREA | A-5717 |
| T59300099/29 | 59300099 | JOSE MUNIZ CUNHA | A-5736 |
| T805595/290 | 805595 | JOSE MUNIZ CUNHA | A-5736 |
| T68800022/580 | 68800022 | UBIRAJARA VIEIRA CRAVO | A-5919 |
| T804704/580 | 804704 | EMILSON ALVES DOS SANTOS | A-5989 |
| T23600260/29 | 236000260 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS SAMPAIO | A-6053 |
| T91820002/51 | 91820002 | ROBSON MARTINS DOS SANTOS | A-6748 |

| PROCESSO | AUTO | PERMISSIONÁRIO | ALVARÁ |
|---------------|-----------|-----------------------------|--------|
| T68800010/290 | 688000010 | ROBSON MARTINS DOS SANTOS | A-6748 |
| T80571/290 | 805710 | ROBSON MARTINS DOS SANTOS | A-6748 |
| T69000183/02 | 69000183 | CARLOS ALBERTO MOREIRA RIOS | A-6626 |

Autos IMPROCEDENTES

| T69000221/02 | 690000221 | EVERALDO SOUZA DOS SANTOS | A-0239 |
|---------------|------------|----------------------------------|--------|
| T807899/580 | 807899 | REINALDO DINIZ DE SOUZA | A-0675 |
| T800240/54 | 800240 | DANIELA DIAS B DE ALMEIDA | A-2370 |
| T690000176/02 | 690000176 | HAMILTON CAVALCANTE DE SOUZA | A-2640 |
| T69000142/02 | 0690000142 | ANTONIO CARLOS REIMÃO GALVÃO | A-2761 |
| T69000150/02 | 69000150 | ANTONIO CARLOS REIMÃO GALVÃO | A-2761 |
| T800317/30 | 800317 | ANRE LUIS ALVES MOREIRA | A-3320 |
| T910003/02 | 91000003 | WEBER LORENTZ DE ARAUJO RASTELLI | A-3562 |
| T805315/290 | 805315 | JOSE RENAVALDO ALVES DA CUNHA | A-4178 |
| T690000207/02 | 69000207 | JOAQUIM BISPO DOS SANTOS NETO | A-5627 |
| T593000103/29 | 593000103 | ANA CAROLINA CARDOSO SANTOS | A-5688 |
| T800304/51 | 8000304 | EMPRESA DE TAXI IRIANE | B-5638 |
| T69000187/02 | 69000187 | CARLOS ALBERTO MOREIRA RIOS | A-6626 |
| T6880058/29 | 68800058 | EPITACIO DANTAS SERRA | A-6924 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 01 de abril de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA IV, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 434/2018 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 190404101742

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|-------------------------------------|-----------|------------|------------|
| ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA | 2237-2019 | T934700889 | INDEFERIDO |
| ALLAN BRAZ NASCIMENTO | 2155-2019 | T912201484 | INDEFERIDO |
| AMALIA GAVAZZI | 2129-2019 | T144300353 | INDEFERIDO |
| AMERICO ROMAO DOS SANTOS | 2420-2019 | R004961615 | INDEFERIDO |
| ANA LUCIA ARAUJO PINHEIRO | 2242-2019 | T070110404 | INDEFERIDO |
| ANA PAULA BATISTA COSTA | 1784-2019 | R004952077 | INDEFERIDO |
| ANDERSON DE JESUS GONCALVES | 2334-2019 | T934700912 | INDEFERIDO |
| ANDRE MARIO GONCALVES OLIVEIRA | 1995-2019 | R004989227 | INDEFERIDO |
| ARTUR LICINIO MACHADO | 2033-2019 | T063300918 | INDEFERIDO |
| BARBARA MARIA PINTO SA DA COSTA | 2424-2019 | T918302924 | INDEFERIDO |
| BENTO ANTONIO DE JESUS RIBEIRO | 2175-2019 | T071505226 | INDEFERIDO |
| BIANCA DOS REIS FREIRE | 2314-2019 | T401100745 | INDEFERIDO |
| BRUNA SA TELES GUIMARAES | 832-2019 | R004925953 | INDEFERIDO |
| BRUNA SA TELES GUIMARAES | 833-2019 | R004941267 | INDEFERIDO |
| BRUNO CESAR ALMEIDA MEIRELLES | 2254-2019 | T918302836 | INDEFERIDO |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA | 510-2019 | T066503607 | INDEFERIDO |
| CARLOS ALBERTO SANTANA | 2102-2019 | T400900350 | INDEFERIDO |
| CARLOS ALBERTO STRAATMANN | 2250-2019 | R004959677 | INDEFERIDO |
| CARLOS ALBERTO STRAATMANN | 2249-2019 | R004959784 | INDEFERIDO |
| CELESTE AIDA VALVERDE LEÃO | 1662-2019 | T073201787 | INDEFERIDO |
| CELSO FREITAS DA CONCEICAO JUNIOR | 809-2019 | R004990688 | INDEFERIDO |
| CLERISTON CIRCUNCISAO DOS SANTOS | 2377-2019 | T400300109 | INDEFERIDO |
| DANIEL BONFIM SOUZA RIOS | 2248-2019 | T906000189 | INDEFERIDO |
| DENISE RAMOS CARNEIRO RIBEIRO | 2187-2019 | T070002216 | INDEFERIDO |
| DIEGO ARAUJO DOS SANTOS | 1641-2019 | R004939743 | INDEFERIDO |
| DIEGO FERREIRA DA SILVA | 1788-2019 | T904503146 | INDEFERIDO |
| DIEGO FERREIRA DA SILVA | 1790-2019 | T904503145 | INDEFERIDO |
| EDILEUSE PEREIRA QUEIROZ | 2592-2019 | R004990340 | INDEFERIDO |
| EDMILSON RODRIGUES DE ARAUJO | 1868-2019 | R004954172 | INDEFERIDO |
| ELISABETE REGO DA SILVA | 2758-2019 | T917000522 | INDEFERIDO |
| EVANICE NEVES LUQUINI | 1704-2019 | T913200080 | INDEFERIDO |
| FERNANDA SOARES DO SACRAMENTO SILVA | 2125-2019 | F001444640 | INDEFERIDO |



| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|-------------------------------------|-----------|------------|-------------|
| FILIPPO LINO | 2264-2019 | T924201001 | INDEFERIDO |
| GERALDO GUEDES DE SANTANA FILHO | 2146-2019 | F001444496 | INDEFERIDO |
| GIANNA GERBASI S ALMEIDA DE MORAIS | 2422-2019 | T936400067 | INDEFERIDO |
| HELIA MARIA LIMA CARVALHO | 2342-2019 | T071505332 | INDEFERIDO |
| HERBERT DE OLIVEIRA SANTOS | 709-2019 | M000029903 | INDEFERIDO |
| IRAILDES MARIANA SILVA | 1952-2019 | T935200094 | INDEFERIDO |
| ISA CARMEN AGRA SOUSA | 1610-2019 | T066204973 | INDEFERIDO |
| JAIR VIEIRA DE SOUZA | 1985-2019 | T910701933 | INDEFERIDO |
| JANDERSON ANTONIO M DE OLIVEIRA | 2345-2019 | B001221761 | INDEFERIDO |
| JEFERSON OLIVEIRA GOMES | 444-2019 | T066405195 | INDEFERIDO |
| JOAO DE JESUS SOARES | 2069-2019 | T898700432 | INDEFERIDO |
| JOSE CARLOS MENEZES FERREIRA | 2484-2019 | F001444231 | INDEFERIDO |
| JOSE CLAUDIO DE SANTANA | 2241-2019 | T897905311 | INDEFERIDO |
| JOSE CORDEIRO ALMEIDA FILHO | 931-2019 | T934700919 | INDEFERIDO |
| JOSE DE JESUS SOUZA JUNIOR | 2495-2019 | T904001658 | INDEFERIDO |
| JOSE DOS REIS MACEDO DA SILVA | 513-2019 | T899902106 | INDEFERIDO |
| JOSE JORGE SOUZA DA CRUZ | 1634-2019 | R004929553 | INDEFERIDO |
| JOSE MAURICIO MACEDO DE ANDRADE | 1941-2019 | T920500313 | INDEFERIDO |
| JOSE WILSON ALVES DE LIMA | 1987-2019 | T922100299 | INDEFERIDO |
| JOSEVAL LIMA DA SILVA | 1903-2019 | T234600338 | INDEFERIDO |
| LEONARDO MIRANDA NEVES SANTOS | 752-2019 | T920500240 | INDEFERIDO |
| LUCAS SANTANA MENDES | 1517-2019 | T906101315 | INDEFERIDO |
| MARCIA DA SILVA RIBEIRO | 2608-2019 | T066307594 | INDEFERIDO |
| MARCIO MOREIRA BONIFACIO | 2188-2019 | T070002211 | INDEFERIDO |
| MARCOS ARAUJO LOPES | 2029-2019 | T071604347 | INDEFERIDO |
| MATEUS PEREIRA DOS SANTOS | 1989-2019 | T069001917 | INDEFERIDO |
| MAURICIO MATEUS DA SILVA E SILVA | 1556-2019 | T066405489 | INDEFERIDO |
| MAURICIO MATEUS DA SILVA E SILVA | 2052-2019 | T074200754 | INDEFERIDO |
| MILA BASTOS SAMPAIO ORRICO | 2181-2019 | R004960383 | INDEFERIDO |
| MIRIAM MEDINA BETTENCOURT | 2170-2019 | T063300997 | INDEFERIDO |
| MONIQUE SOUZA DE SANTANA | 1949-2019 | T892700147 | INDEFERIDO |
| MONIQUE SOUZA DE SANTANA | 1950-2019 | T892700148 | INDEFERIDO |
| NILTON FREITAS DIAS | 2502-2019 | B000757100 | INDEFERIDO |
| PEDRO JOSE SANTOS DE ALMEIDA | 416-2019 | T400900200 | INDEFERIDO |
| RAIMUNDO NONATO R SANTOS | 2496-2019 | T067001761 | INDEFERIDO |
| ROBERT ALMEIDA DE JESUS | 647-2019 | R004946924 | INDEFERIDO |
| ROBSON ALVES DE BRITO | 753-2019 | T068906095 | INDEFERIDO |
| RODRIGO SIMOES DE FREITAS JAMBEIRO | 2071-2019 | T401101041 | INDEFERIDO |
| ROGERIO JOSE SANTIAGO | 2340-2019 | T894901376 | INDEFERIDO |
| ROGERIO JOSE SANTIAGO | 2335-2019 | T401100841 | INDEFERIDO |
| ROQUE MARIO DE JESUS BARBOSA | 1714-2019 | T068906341 | INDEFERIDO |
| ROSANA ABREU CAMPOS | 779-2019 | R004953199 | INDEFERIDO |
| ROSINEIDE DA SILVA SANTANA | 1920-2019 | R004950692 | INDEFERIDO |
| RUTE CARVALHAL BORGES | 1854-2019 | R004964979 | INDEFERIDO |
| SAMUEL MERCES ALMEIDA | 2002-2019 | T143500053 | INDEFERIDO |
| SERGIO HENRIQUE R DA SILVA FILHO | 1831-2019 | T013103157 | INDEFERIDO |
| THAIS SANTOS SALLES | 959-2019 | T924400070 | INDEFERIDO |
| TIAGO LUIZ SILVA GONCALVES | 2706-2019 | T060700442 | INDEFERIDO |
| VALDEQUE DOS SANTOS SOUZA | 2055-2019 | R004954336 | INDEFERIDO |
| VALVINO FALETA GABRIEL | 2591-2019 | T066504039 | INDEFERIDO |
| VITORIA MENDES FERREIRA DE OLIVEIRA | 1441-2019 | B001285508 | INDEFERIDO |
| CARLA CRISTINA F NUNES | 2462-2019 | T920000846 | DEFERIDO |
| DANIELA DOS SANTOS NAVARRO | 2180-2019 | B001301044 | DEFERIDO |
| DEBORA GARCIA ARANTES | 1972-2019 | T072101651 | DEFERIDO |
| LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA BORGES | 1425-2019 | T071505112 | DEFERIDO |
| NARIA LUCIA L DE ALMEIDA | 1986-2019 | R004956144 | DEFERIDO |
| ROBSON CARVALHO DA SILVA | 926-2019 | R004925988 | DEFERIDO |
| ROBSON CARVALHO DA SILVA | 922-2019 | R004928154 | DEFERIDO |
| ROBSON CARVALHO DA SILVA | 924-2019 | R004926403 | DEFERIDO |
| ALINE FONSECA DE GOES | 1875-2019 | R004971481 | ADVERTÊNCIA |
| ALMIR BRITO BARBOSA | 1534-2019 | T071705220 | ADVERTÊNCIA |
| ANA CAROLINA SOUZA DOS SANTOS | 2695-2019 | T071800821 | ADVERTÊNCIA |
| ANA MARIA CRUZ SANTOS | 2066-2019 | R004968289 | ADVERTÊNCIA |
| ANDRE MARIO GONCALVES OLIVEIRA | 1993-2019 | R004989226 | ADVERTÊNCIA |
| BRUNA NOVIS GORDILHO | 1664-2019 | R004941299 | ADVERTÊNCIA |
| CARLA MARQUES AUGUSTO | 2160-2019 | R004961790 | ADVERTÊNCIA |
| DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA | 220-2019 | T068905190 | ADVERTÊNCIA |
| FABIANA MARIA ALVES LIMAOS | 2434-2019 | R004965625 | ADVERTÊNCIA |
| JOAO CALDAS BARBOSA FILHO | 2091-2019 | R004984415 | ADVERTÊNCIA |
| JORGE LUIS RODRIGUES BORGES | 1392-2019 | R004937093 | ADVERTÊNCIA |
| JORGE MARQUES DE FREITAS | 2289-2019 | R004975716 | ADVERTÊNCIA |
| JOSE ROMAO DE LIMA | 2489-2019 | R004964420 | ADVERTÊNCIA |

| SOLICITANTE | PROCESSO | AIT | RESULTADO |
|--------------------------------------|-----------|------------|-------------|
| LARISSA PEIXOTO C CALDAS | 2082-2019 | R004995449 | ADVERTÊNCIA |
| LEIDE NASCIMENTO MAIA XAVIER | 2503-2019 | T911303360 | ADVERTÊNCIA |
| LUCILA FREIRE PACHECO CARVALHO | 2368-2019 | R004970408 | ADVERTÊNCIA |
| MARCIO NEVES BARBOSA | 2156-2019 | T893402551 | ADVERTÊNCIA |
| MARCOS MACHADO PEREIRA FILHO | 1889-2019 | R004948683 | ADVERTÊNCIA |
| MARIA DAS GRACAS GARRIDO DA SILVA | 2261-2019 | R004966306 | ADVERTÊNCIA |
| MARIO HONORIO DE ARAUJO MELO | 2095-2019 | T918302588 | ADVERTÊNCIA |
| NATANE OLIVEIRA NASCIMENTO | 2425-2019 | R004961978 | ADVERTÊNCIA |
| IVALDO COSTA DE OLIVEIRA | 2040-2019 | T066307718 | ADVERTÊNCIA |
| OSEAS VINICIUS SANTOS TRINDADE | 2285-2019 | R004990217 | ADVERTÊNCIA |
| PAULO ROBERTO F DA FONSECA | 1872-2019 | T910702086 | ADVERTÊNCIA |
| PRISCILLA DE MIRANDA MELO NEPOMUCENO | 2385-2019 | T907602015 | ADVERTÊNCIA |
| RENE DURVAL G FREIRE | 2126-2019 | T067001807 | ADVERTÊNCIA |
| ROSANGELA DOS SANTOS CERQUEIRA | 962-2019 | R004928081 | ADVERTÊNCIA |
| WILLIAMS MOURA DE ASSIS | 1605-2019 | R004967012 | ADVERTÊNCIA |

Salvador, Quinta-Feira, 04 de Abril de 2019]

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

PORTARIA Nº 08/2019

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMTEL, aprovado pelo Decreto nº 28.876 de 19/09/2017, publicado no DOM nº 6.930 de 20/09/2017, republicado no DOM nº 6.931 de 21/09/2017.

RESOLVE:

Constituir a comissão composta pelos servidores EDVALDO SACRAMENTO FILHO, matrícula nº 3141592, SINARA BATISTA CONCEIÇÃO TANAJURA, matrícula nº 3095185 e MAYRA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3151135, para sob a presidência do primeiro, proceder inventário de bens de patrimônio adquiridos com recursos do MTE/SPPE/CODEFAT, e instalados nos postos do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 04 de abril de 2019.

VINÍCIUS TELES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 055/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 14/03/2019, o servidor GILMAR RIBEIRO DE JESUS, matrícula 3100762, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de abril de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUENIO |
|-----------|-----------------------|------------|
| 66/2019 | ADEMÁRIO PIRES SOUZA | 7º |
| 1128/2018 | LISETE MARIA DE JESUS | 4º AO 7º |

Salvador, 04 de abril de 2019.

ALINE OLIVEIRA RIBEIRO AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUENIO |
|-----------|-----------------------|------------|
| 66/2019 | ADEMÁRIO PIRES SOUZA | 7º |
| 1128/2018 | LISETE MARIA DE JESUS | 4º AO 7º |

Salvador, 04 de abril de 2019.

ALINE OLIVEIRA RIBEIRO AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N.º 23/2019

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Alterar a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 08/2019, publicada no DOM n.º 7.299, de 05 de fevereiro de 2019, que passa a ter a seguinte composição:

I. Membros Titulares/Equipe de Apoio:

ADRIANA DE FIGUEIREDO BRAGA, matrícula n.º 3117707, em substituição a LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS, matrícula n.º 3117708.

II. Membros Suplentes/Equipes de Apoio:

REGINALDO SANTOS GALVÃO, matrícula n.º 3141600, em substituição a ADRIANA DE FIGUEIREDO BRAGA, matrícula n.º 3117707.

III. Os demais membros e as demais cláusulas permanecerão inalterados, conforme disposição da Portaria n.º 08/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de abril de 2019.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA N.º 13/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora RENEZ BUZAR FONTES BARRETO NASCIMENTO, matrícula 3104812, cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão, de Diretor Geral, grau 58, da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, durante o impedimento legal da titular LARISSA GOMES MORAES, matrícula 3135445, no período de 15/04/2019 a 09/05/2019, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 04 de abril de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 053/2019 - PROC. 9022/2018 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração registro de preços de serviços de aplicação de exame de perfil psicológico (reavaliações psicológicas/retestes) para atendimento de demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

| LICITANTE | LOTE | VALOR (R\$) |
|--|------|----------------|
| PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, ME | 01 | R\$ 280.999,80 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2019

Salvador, 04 de abril de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2019

PROCESSO N.º 3481/2019

CONTRATADA: MEDCITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 04.150.605/0004-62

OBJETO: Aquisição de material de penso (Sonda de gastrostomia, modelo Boton Mía Key 20x2,5cm), marca Medicone, para atender demanda de Ação judicial n.º 8004715-38.2017.8.05.0001, em favor de paciente, conforme CI DAS/GT DE MATERIAIS n.º 305/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 02/04/2019

Salvador, 04 de abril de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2019

PROCESSO N.º: 2620/2019

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

11.891.664/0001-04 - Lotes 01 e 03 - R\$ 6.436,80

HAROLDO CAMPO (BCMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP.

CNPJ: 11.891.664/0001-04 - Lote 02 - R\$ 1.214,64

OBJETO: Aquisição dos medicamentos Lidocaína 5% emplastro, Cetaphil Advanced loção hidratante e Cetaphil Restoraderm sabonete líquido, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA n.º 037/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.651,44 (Sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 01/04/2019

Salvador, 03 de abril de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - SEMPS, designada através do Decreto n.º 30.606/2018, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMPS N.º 002/2019

PROCESSO N.º: 1267/2018

OBJETO: Prestação de serviço de seguro total para 19 (dezenove) veículos da frota da SEMPS - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo ou furto), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, acidentes pessoais para terceiros não transportados - carro reserva, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, conforme as especificações do Termo de Referência - TR.

| LICITANTE | LOTE | VALOR R\$ |
|-----------------------|-------|-----------|
| GENTE SEGURADORA S.A. | ÚNICO | 25.000,00 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2019

Salvador, 04 de abril de 2019.

ELIEL MARRONI DE JESUS MATOS ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº566/2018, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

LICITAÇÃO Nº: 04/2019.

PROCESSO Nº: 54.530/2018 - SEDUR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, construção, recuperação e manutenção de passeios e pavimentos rígidos e semi-rígidos nos diversos Logradouros do Município de Salvador - Ba nas áreas correspondentes as respectivas Prefeituras de Bairro I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, em Lote Único..

SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS:

DATA/HORA: 08/05/2019 às 10:00h.

LOCAL: Av. Antônio Carlos Magalhães, 3.244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza, 19º andar - Sala de reunião.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e retirada na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sites eletrônicos, www.compras.salvador.ba.gov.br e www.sedur.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de Abril de 2019.

PLEIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO ESPECÍFICO DE LICITAÇÃO LPN Nº01/2019

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

País: Brasil

Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR

Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) nº 001/2019 - Contratação de empresa para apoio a supervisão da obra de construção e restauração da Casa da História e Arquivo Público Municipal

Prazo Final: 10/05/2019, 10:00 hs.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para apoio a supervisão da obra de construção e restauração da Casa da História e Arquivo Público Municipal.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660, ou ainda pessoalmente das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua Humberto de Campos, 251 - Graça, CEP: 40.150-130, Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado até às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2019. Propostas eletrônicas serão permitidas, podendo ser enviadas ao endereço eletrônico

celprodetur@salvador.ba.gov.br. O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são):

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua Humberto de Campos, 251 - Graça
CEP: 40.150-130, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de abril de 2019.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

AVISO ESPECÍFICO DE LICITAÇÃO LPN Nº02/2019

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

País: Brasil

Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR

Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) nº 002/2019 - Contratação de empresa para execução da obra de construção e restauração da Casa da História e Arquivo Público Municipal

Prazo Final: 10/05/2019, 15:00 hs.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para a execução da obra de construção e restauração da Casa da História e Arquivo Público Municipal.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660, ou ainda pessoalmente das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua Humberto de Campos, 251 - Graça, CEP: 40.150-130, Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado até às 15:00 horas do dia 10 de maio de 2019. Propostas eletrônicas serão permitidas, podendo ser enviadas ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br. O (s) endereço (s) mencionado (s) acima é (são):

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua Humberto de Campos, 251 - Graça
CEP: 40.150-130, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de abril de 2019.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 002/2019
Processo: 986/2018
OBJETO: Assinatura anual do Jornal A Tarde
Empresa: Editora e Negócios Integrados A Tarde EIRELI - EPP.
CNPJ: 28.291.484/0001-94
VALOR GLOBAL: R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 250122.
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000
Tesouro. Natureza Despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Data do ato: 02 de abril de 2019.
Amparo legal: art.25, I, da Lei 8.666/93.

Salvador, 03 de abril de 2019.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2018
LICITAÇÃO nº 020/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamento De Proteção Individual, (EPI), tipo Bota (Botinas de Segurança).
PROCESSO nº 597/2018

SITUAÇÃO: FRACASSADA

Data da Homologação: 04/04/2019

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 04 de Abril de 2019.

LIVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2019
PROCESSO: 230/2019
EMPRESA: MAQUIMOTOR- COMERCIAL DE MÁQUINAS E MOTOR LTDA
OBJETO: Aquisição de eletrodos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 240600 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 23/2019
VALOR TOTAL: R\$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 04 de abril 2019

Salvador, 04 de abril de 2019

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2019
PROCESSO: 229/2019
EMPRESA: DGI- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de pneus para a bobcat.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 22/2019
VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 04 de abril 2019

Salvador, 04 de abril de 2019

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019003667
Processo: 4289/2018
NE: 000138
Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI- ME
CNPJ: 22.205.764/0001-71
Objeto: Material para Copa e Cozinha
 Dotação Orçamentária: 2501.33.90.30 - Material de Consumo
Fonte 000
Valor: R\$ 1.210,00 (Mil duzentos e dez reais)

Salvador, 03 de abril de 2019

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

mil e oito reais), para R\$ 149.566,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais), passando o valor global do contrato de R\$ 1.788.096,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil e noventa e seis reais), para R\$ 1.794.792,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.303.693/0001-03.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---------|---------------------|--------|
| SEMOB | 250122 | 33.90.39 | 0.1.00 |

Salvador, 04 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2016

PROCESSO N.º 8092/2018.
CONTRATO N.º 012/2016.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o **acréscimo** do contrato 012/2016, impactando em 0,374477% no valor total do contrato, que corresponde a R\$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), alterando assim o valor mensal do contrato de R\$ 149.008,00 (cento e quarenta e nove

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 372/2019

PROCESSO N.º 8092/2018.
CONTRATO N.º 012/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 287/2015 de 06/01/2015.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2019.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL (R\$) |
|--------------------|---------|------------------------|--------|-----------------------|
| SEMOB | 250122 | 3.3.90.39 | 0.1.00 | 36.830,00 |

Salvador, 04 de abril de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019004612
Processo: 2442/2019
Contratada: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
CNPJ nº.03.586.956/0001-05.
Objeto: Martelo Unha em Aço (1 unidade) e Pá Quadrada em Chapa de Aço (02 unidades).
Valor total: R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 04/04/2019

Salvador, 04 de abril de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO DISTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 036/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55
PROCESSO Nº: 001/2019
OBJETO: Instrumento de Distrato, com vistas à rescisão amigável do Contrato nº 036/2013
AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 (e alterações) e Lei Municipal 4.484/92
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2019
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária Municipal da Educação - SMED

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ
Centro de Integração Empresa Escola- CIEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 025/2019
PROCESSO nº 14.794/2018
MODALIDADE: Chamamento Público n.º 007/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Consultas Especializadas, a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 112.944,12 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).
VALOR MENSAL: R\$ 9.412,01 (nove mil, quatrocentos e doze reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39
Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
CONTRATADA: CLIBEM - CLÍNICA BAHIANA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ: 13.421.227/0001-52
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **João Viana Pereira**

Salvador, 01 de abril de 2019.

LUÍZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2019

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa para o exercício orçamentário de 2019: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

| CONTRATO | EMPRESA | ELEMENTO DE DESPESA |
|----------|--|---------------------|
| 011/2015 | TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA | 33.90.40 |

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

ASSINA: **LUÍZ GALVÃO**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 03 de Abril de 2019.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 13241/2018
AFM Nº: 3819/2019 - R\$ 98.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MED. E COS. LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Imposto - Saúde)

Salvador 03 de abril de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019004765
LICITAÇÃO Nº: 118/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000165
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1022/2017.3
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 12.664.453/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 8.113,50 (OITO MIL, CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

AFM Nº: 2019004764
LICITAÇÃO Nº: 118/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000164
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1022/2017.3
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.353,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

Salvador, 04 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004766

LICITAÇÃO Nº: 239/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000248
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5533/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CNPJ Nº: 20.001.049/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00(SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

AFM Nº:2019004809

LICITAÇÃO Nº: 196/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4412/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI.
CNPJ Nº: 25.195.598/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 235,00(DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

Salvador, 04 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004767

LICITAÇÃO Nº: 042/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5317/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº: 18.192.961/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 608,00(SEISCENTOS E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

AFM Nº:2019004768

LICITAÇÃO Nº: 196/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4412/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI
CNPJ Nº: 25.195.598/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 412,00(QUATROCENTOS E DOZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

Salvador, 04 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004808

LICITAÇÃO Nº: 102/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000478
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1246/17.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.534,00(UM MIL,QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

AFM Nº:2019004807

LICITAÇÃO Nº: 141/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000186
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1688/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E.
CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 70,00(SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

Salvador, 04 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004810

LICITAÇÃO Nº: 190/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000120
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4309/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 3.597,00(TRÊS MIL,QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

AFM Nº:2019004813

LICITAÇÃO Nº: 142/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000139
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2814/2017.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP.
CNPJ Nº: 08.261.139/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.365,00(UM MIL,TRÊZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

Salvador, 04 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004811

LICITAÇÃO Nº: 145/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000458
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2981/2018.7
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAMADEIRA E BICO EM SILICONE PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 6.217,80(SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.19 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

AFM Nº:2019004812

LICITAÇÃO Nº: 145/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000460

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2981/18.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: G8 ARMARINHOS LTDA EPP.
CNPJ Nº: 14.232.132/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAMADEIRA E BICO EM SILICONE PARA ATENDER A DPSE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.536,90(UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.19 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 952/2019

Salvador, 04 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019004814
LICITAÇÃO Nº: 013/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8688/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS LOPES
CNPJ Nº: 22.052.064/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA OPERAÇÃO CHUVA 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 77.900,00(SETENTA E SETE MIL, E NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 241600
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 02/04/2019
PROCESSO SEMPS Nº 766/2019

Salvador, 04 de abril de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 314-D/2019
PROCESSO nº 246/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LINHA FORTE COMERCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em aquisição de material de copa cozinha para atender as demandas da empresa Salvador Turismo- SALTUR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$ 24.008,80 (vinte e quatro mil oito reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos-3.3.90.39; Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LINHA FORTE COMERCIO LTDA.

Salvador, 04 de abril de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 307/2019, publicado no DOM n.º 7.336, de 28 de março de 2019.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAU VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Mascarados**", para se apresentar no dia 05 de abril de 2019, no Festival da Cidade 2019, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAU VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Mascarados**", para se apresentar no dia 12 de abril de 2019, neste município.

Salvador, 04 de abril de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação da AFM, processo Adm. nº 4311/2018, publicado no DOM Nº 7.340 de 3 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20105
LEIA-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 250105

Salvador, 04 de abril de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação da AFM, processo Adm. nº 4309/2018, publicado no DOM Nº 7.340 de 3 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20105
LEIA-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 250105

Salvador, 04 de abril de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: ROTA INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 13.626.222/0001-66
PROCESSO Nº: 1205/2018
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: aquisição (com entrega inclusa) de 02 (duas) impressoras térmicas para etiquetas, visando atender as demandas desta Secretaria, constantes no Processo Administrativo nº 1205/2018
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação da Despesa 250427, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Assinam:
Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltro - SEMAN
Pela Contratada: Cleber Lima Torres

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 026/2018

Processo nº: 273/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: LA FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-CNPJ/MF nº 53.020.152/0001-12
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 13/04/2019 e término em 11/06/2019.
Base Legal: art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 21/03/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e VERA LUCIA FALCÃO BAUER LOURENÇO-LA FALCÃO BAUER

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação N.º: 003/2019.

Processo N.º: 188/2019 - SECIS.

Donatária: **SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**

Doadora: **TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

Objeto: Doação de fornecimento e instalação de equipamentos FortiAP221E, para o Centro Municipal de Inovação - COLABORE

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---------------------------|------------|
| 1 | EQUIPAMENTOS FORTIAP221E. | 08 |

Base Legal: Decreto Municipal n.º 30.432/2018

Assinam: André Moreira Fraga, p/ Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS e Ricardo Luiz de Oliveira, P/ TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Data de assinatura: 04 de abril de 2019.

Salvador, 04 de abril de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação n.º: 004/2019.

Processo N.º: 102/2019 - SECIS.

Donatária: **SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**

Doadora: **ENERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Doação de instalação do sistema de micro geração de energia solar fotovoltaica, para o Centro Municipal de Inovação - COLABORE

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 1 | INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA | 01 |

Base Legal: Decreto Municipal n.º 30.432/2018

Assinam: André Moreira Fraga, p/ Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS e Ana Lucia Gois Oliveira, P/ **ENERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Data de assinatura: 04 de abril de 2019.

Salvador, 04 de abril de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação n.º: 005/2019.

Processo N.º: 100/2019 - SECIS.

Donatária: **SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**

Doadora: **ENERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Doação de placas solares fotovoltaica, para o Centro Municipal de Inovação - COLABORE

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------|------------|
| 1 | PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICA | 12 |

Base Legal: Decreto Municipal n.º 30.432/2018

Assinam: André Moreira Fraga, p/ Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS e Ana Lucia Gois Oliveira, P/ **ENERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Data de assinatura: 04 de abril de 2019.

Salvador, 04 de abril de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|----------------------------------|-------------------|
| 81482/2015 | HANILTON AIRES GLORIA | DESMEMBRAMENTO |
| 19067/2019 | AVERILDA OLIVEIRA RIOS | ALT. TITULARIDADE |
| 12412/2019 | NARCISO JOSE CIRQUEIRA NETO | ALT. CADASTRAL |
| 19130/2014 | WALDEMAR OLIVEIRA NEUMAYER | ISENÇÃO IPTU |
| 64067/2018 | ALT. LOGRADOURO | ALT. LOGRADOURO |
| 63279/2018 | MARIA AUGUSTA RIBEIRO BRANDÃO | REV. VALOR VENAL |
| 15107/2019 | JUNIOR PATRICIO BEZERRA | ALT. TITULARIDADE |
| 44412/2016 | JONAS DA SILVA | ALT. TITULARIDADE |
| 57482/2017 | ANTONIO SALVADOR G. DE ALMEIDA | DESMEMBRAMENTO |
| 14741/2017 | BAKAR COM. INDUSTRIA LTDA | ADMINISTRATIVO |
| 1580/2019 | FELIPE BOUZAS SOUZA | ALT. TITULARIDADE |
| 52283/2018 | ANTONIO ROBERTO LEDO VIEIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 52926/2018 | RICARDO DIZ PAZOS | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 24049/2018 | CAROLINA CICHIOVA | ALT. TITULARIDADE |
| 43672/2018 | CELIA MARIA SILVA | R. AREA TERRENO |
| 66242/2018 | ADENILZA MACHADO MENDES | ISENÇÃO - ITIV |
| 38326/2018 | VALDELICE BONFIM RAMOS | DESMEMBRAMENTO |
| 17412/2018 | ROSANE LUZIA SANTOS DA SILVA | DESMEMBRAMENTO |
| 12490/2019 | LETICIA BERENICE DOS S. CARVALHO | P. LANÇAMENTO |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|----------------------------------|-------------------|
| 241/2019 | EDILBERTO OLIVEIRA DE JESUS | ALT. TITULARIDADE |
| 14454/2019 | MARCIA DOS SANTOS ARAUJO | ALT. TITULARIDADE |
| 152/2019 | MARIA EMILIA PORTELA PEREIRA | ALT. TITULARIDADE |
| 15100/2019 | WILLES DE ARAGÃO MENESES | ALT. CADASTRAL |
| 15051/2019 | SILVIA GABRIELA T. BARBOSA | ALT. TITULARIDADE |
| 14066/2019 | ITAJACI JOSE SANTOS FIGUEIREDO | ALT. TITULARIDADE |
| 2557/2019 | GUTEMBERG ABREU DE SOUSA | ALT. TITULARIDADE |
| 15016/2019 | ROBSON BATISTA SOARES | ALT. TITULARIDADE |
| 14652/2019 | ROGERIO BATISTA | ALT. TITULARIDADE |
| 11494/2019 | LUIS CARLOS SILVA F. DE CARVALHO | ALT. CADASTRAL |
| 14755/2019 | SATURNINOCRISOSTOMO ROCHA | ALT. TITULARIDADE |
| 14759/2019 | RAYMUNDO ROCHA NETO | ALT. TITULARIDADE |
| 24781/2017 | SONIA MARIA C. DE OLIVEIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 46312/2017 | ELIJANE DE CARVALHO SANTOS | CANC. DUPLICIDADE |
| 31885/2017 | MALENA TEIXEIRA ROCHA | CANC. DUPLICIDADE |
| 52461/2017 | TANIA MARIA S. SOUZA ALMEIDA | ALT. TITULARIDADE |
| 66644/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | REV. VALOR VENAL |
| 43971/2018 | MONICA ORLANDO DE OLIVEIRA | T. TRIBUTAÇÃO |
| 30694/2018 | MARIA GUIOMAR G. DOS SANTOS | P. LANÇAMENTO |
| 43888/2018 | DENISE ATAIDE DOS SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 35828/2018 | MARIA HELENA DE SOUZA | DESMEMBRAMENTO |
| 46202/2018 | MARIA HELENA ANDRADE DE MAIA | ALT. LOGRADOURO |
| 66613/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | REV. VALOR VENAL |
| 41378/2018 | ALEXSONIA DE SOUZA BATALHA | P. LANÇAMENTO |
| 58995/2018 | EDSON MIRANDA | ALT. TITULARIDADE |
| 35927/2018 | FABIANA SILVA LIMA | ALT. TITULARIDADE |
| 59698/2018 | IVALDO FRANCISCO A. DA SILVA | ALT. TITULARIDADE |

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|------------------------------|-------------------|
| 2833/2019 | MONICA CONCEIÇÃO M. DA SILVA | ISENÇÃO - ITIV |
| 1903/2019 | MARIA ANGELICA LOBO SOARES | R. A. CONSTRUÇÃO |
| 17203/2019 | ROSENILDO ROSA LIMA | R.A. CONSTRUÇÃO |
| 1421/2019 | MARIA NILZA DE OLIVEIRA | ALT. CADASTRAL |
| 11549/2019 | PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO | ALT. TITULARIDADE |

Salvador, 04 de abril de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|-------------|-----------------------------------|-------------------|
| 43526/2017 | CENCONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA | ALT. LOGRADOURO |
| 75/2017 | ANTONIA FRANCA SEIXAS | CANC. DUPLICIDADE |
| 52012/2018 | CONS. REG. MEDICINA ESTADO BAHIA | IMUNIDADE ITIV |
| 28797/2018 | MARIA LUCIA MARTINS DE SOUZA | DESMEMBRAMENTO |
| 34873/2018 | JAILTON SILVA CARVALHO | DESMEMBRAMENTO |
| 15334/2019 | EMMANUEL RIBEIRO GUIMARAES | ALT. CADASTRAL |
| 3349/2019 | SONILDES COSTA SILVA | ALT. TITULARIDADE |
| 14858/2019 | CARLOS ALBERTO SALES H.SILVA | ALT. TITULARIDADE |
| 13235/2019 | RAIMUNDA SILVA DE JESUS | ALT. CADASTRAL |
| 1610/2019 | SIMONE COELHO DA E. DE MATOS | ISENÇÃO-ITIV |
| 13365/2019 | MARIA FERNANDA D.D. GONÇALVES | ALT. CADASTRAL |
| 53237/2018 | JACI NIVALDA PINHEIRO COELHO | ALT. LOGRADOURO |
| 58020/2018 | JURACY GONCALVES DE ALMEIDA | ALT. TITULARIDADE |
| 13266/2018 | LAURICE MENEZES DE SOUZA | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 63368/2018 | EDMINILSON LOPES CERQUEIRA | ALT. CADASTRAL |
| 13534/2018 | DIRCEA FERREIRA LISBOA | ALT. LOGRADOURO |
| 62140/2018 | ANTONIO ASSUNÇÃO DE JESUS | ALT. TITULARIDADE |
| 59348/2018 | JOAO GERALDO PINHEIRO DA ROCHA | ALT. TITULARIDADE |
| 59936/2018 | JULIVAL JACINTO DA SILVA | ALT. TITULARIDADE |
| 57574/2018 | ALBERT PECANHA PORTELA | ALT. TITULARIDADE |
| 11715/2018 | LUCIANA BRITO ADORNO FERREIRA | DESMEMBRAMENTO |
| 14680/2017 | MARIA LINALVA PINTO DOS SANTOS | CANC. DUPLICIDADE |
| 54658/2017 | ANDREI FRANCISCO C. SILVA | DESMEMBRAMENTO |
| 15424/2017 | MARLENE EVANGELISTA SANTOS | DESMEMBRAMENTO |
| 7312/2015 | GILBERTO ELIAS MACIEL LIMA | DESMEMBRAMENTO |
| 36385/2017 | JAMILE SILVA LESSA ALVES | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 17008/2014 | MARIA RENILDA DE OLIVEIRA AZEVEDO | IMPOSTOS |
| 3433/2019 | WANDERLEY ALMEIDA LOPES | ALT. TITULARIDADE |
| 14650/2019 | WELLINGTON VIANA DOS SANTOS | ALT. TITULARIDADE |
| 14456/82019 | HELOISA CARVALHO FARIA | ALT. TITULARIDADE |
| 14667/2019 | RICARDO AZEREDO DE SOUZA | ALT. TITULARIDADE |
| 14087/2019 | CLAUDIO ALBINO DA SILVA | ALT. TITULARIDADE |
| 2441/2019 | JOELMA SANTANA SANTOS PINTO | ALT. TITULARIDADE |
| 14178/2019 | LAIANE SANTOS MAGALHÃES | ALT. TITULARIDADE |
| 14176/2019 | AMELIE LOUISE C. M. CALIXTE | ALT. TITULARIDADE |
| 14252/2019 | JVAN SANTANA ANDRADE | ALT. TITULARIDADE |
| 14262/2019 | TIAGO OLIVEIRA FREITAS | ALT. TITULARIDADE |
| 11821/2019 | ANTONIO ANDRADE NERY | ISENÇÃO - ITIV |
| 14067/2019 | ITAJACI JOSE SANTOS FIGUEIREDO | ALT. TITULARIDADE |
| 56864/2018 | EMANUELA CHAVES REIS DE SOUZA | ALT. LOGRADOURO |
| 51896/2018 | EDENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS | ALT. LOGRADOURO |
| 66648/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | REV. VALOR VENAL |
| 66485/2018 | FREDERICO FONSECA SILVA | R. AREA TERRENO |
| 57626/2018 | ANA LOURDES ALMEIDA ROCHA | ALT. LOGRADOURO |
| 47113/2018 | ADILSON SANTOS RODRIGUES | ALT. N. OCUPAÇÃO |
| 46661/2018 | MOISES CARDOSO DE NADRADE | ALT. LOGRADOURO |
| 51752/2018 | AURILUCIA SANTOS DE OLIVEIRA | ALT. TITULARIDADE |
| 66614/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | R. VALOR VENAL |
| 66647/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | R. VALOR VENAL |
| 66640/2018 | CUNHA GUEDES CIA LTDA | R. VALOR VENAL |
| 19815/2017 | MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | DESMEMBRAMENTO |

Salvador, 04 de abril de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE****CADASTRO DE RESERVA NO****CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019 - EDITAL Nº 01/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2015 publicado no DOM nº. 6.402 de 18 de agosto de 2015 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

Para fins de avaliação médica pré-admissional, o candidato deverá observar o disposto no subitem 13.13 do Edital nº 01/2015.

O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia dos seguintes documentos: a) Cédula de identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no CPF; d) Comprovante de situação cadastral no CPF; e) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral; f) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); g) duas fotos 3x4; h) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC acompanhado de histórico escolar; i) Inscrição na Ordem dos advogados do Brasil (OAB); j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade paga da OAB no ano corrente; m) Declaração do órgão público ao qual esteja, se for o caso, vinculado o candidato à data da convocação, de que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 anos; o) Declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE**Convocação de candidato que se autodeclarou como afrodescendente**

| NOME | DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------|---------------|
| LUCAS ANDRADE PEREIRA DE OLIVEIRA | 921380984 BA | 3 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2019**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2018, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 04/2019 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|----------------------|-----------|-------------------|--------|------|
| MOISÉS TAVARES MOURA | 178996645 | EDI40SSA201827801 | 0 | 2 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2017, para a função abaixo relacionada, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | INSCRIÇÃO | RG | CLAS |
|-------------------------|-----------|------------|------|
| JOÃO PEDRO NEVES AGUIAR | 811007980 | 1317724909 | 110º |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

COMUNICADO

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 28.605/2017.

COMUNICA:

Aos servidores e empregados públicos descritos abaixo que não realizaram o recadastramento no período do mês de janeiro/2019 e, portanto, terão seus vencimentos ou salários suspensos da folha de pagamento a partir de abril de 2019.

GABINETE DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de abril de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

| Nº | ÓRGÃO / ENTIDADE | REG ÚNICO | SERVIDOR | CPF |
|----|------------------|-----------|-----------------------------------|----------------|
| 1 | COGEL | 6782 | CLAUDIO DE SOUZA COUTO | 283.567.645-72 |
| 2 | COGEL | 53683 | WASHINGTON CONTREIRAS SANTOS | 506.907.525-04 |
| 3 | GCM | 92455 | ADEMAR MALTEZ SOUZA DE SA | 792.400.975-20 |
| 4 | GCM | 91653 | EDSON BARTOLOMEU DE ALMEIDA | 018.371.115-70 |
| 5 | GCM | 91184 | ELIAS SANTOS VIEIRA RAMOS | 009.884.705-86 |
| 6 | GCM | 92184 | FERNANDO ARAUJO DA PAIXAO | 767.176.585-68 |
| 7 | GCM | 92272 | GEORGE PEREIRA DA SILVA | 928.398.605-97 |
| 8 | GCM | 91936 | GEOVANE RODRIGUES NASCIMENTO | 030.752.155-97 |
| 9 | GCM | 90951 | GERALDO ARAUJO JUNIOR | 783.800.065-34 |
| 10 | GCM | 90956 | GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS | 033.852.495-97 |
| 11 | GCM | 90953 | HARLEY LUIZ DE SOUZA SILVA | 918.959.105-44 |
| 12 | GCM | 91910 | JEFERSON SANTOS DA CONCEICAO | 825.305.645-15 |
| 13 | GCM | 91890 | LINESIO DA CRUZ BRANDAO | 016.906.305-40 |
| 14 | GCM | 90989 | LUIZ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA | 595.870.675-68 |
| 15 | GCM | 92503 | MARCOS BRITO RIBEIRO | 967.381.205-59 |
| 16 | GCM | 91889 | MARIA DO CARMO MOTTA MENDES SILVA | 220.256.005-00 |
| 17 | GCM | 90935 | PAULO JOSE COSTA DE JESUS | 916.290.205-91 |
| 18 | GCM | 90602 | RICARDO HENRIQUE DOULF DO CARMO | 032.907.085-19 |
| 19 | GCM | 86343 | ROBSON DA SILVA SANTOS | 013.029.525-60 |
| 20 | GCM | 90872 | ROGERIO NASCIMENTO HORTA | 807.884.245-72 |
| 21 | GCM | 91989 | TIAGO OLIVEIRA DO CARMO | 025.767.695-35 |
| 22 | GCM | 91937 | ULISSES BRITO DUARTE | 932.986.502-00 |
| 23 | SECULT | 139830 | ELIANA SILVA PEDROSO | 086.732.505-44 |
| 24 | SEFAZ | 24534 | MARIO MEIRELLES NETO | 315.575.465-68 |
| 25 | SEINFRA | 32168 | VANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA | 250.972.295-68 |
| 26 | SEMAN | 5841 | CARLOS ANTONIO DE JESUS PINTO | 450.148.415-20 |
| 27 | SEMAN | 14384 | IVANILDO DOS SANTOS | 989.865.452-0 |
| 28 | SEMAN | 33475 | MILTON DE JESUS SILVA | 614.077.125-00 |
| 29 | SEMOB | 6782 | CLAUDIO DE SOUZA COUTO | 283.567.645-72 |

| Nº | ÓRGÃO / ENTIDADE | REG ÚNICO | SERVIDOR | CPF |
|----|------------------|-----------|------------------------------------|----------------|
| 30 | SEMOP | 990 | ALBERTO CORREIA DA SILVA FILHO | 261.580.195-34 |
| 31 | SEMOP | 59020 | ANDRE LUIZ SANTOS COSTA | 335.881.985-04 |
| 32 | SEMOP | 92600 | DANIEL DE JESUS FERNANDES | 194.800.350-3 |
| 33 | SEMOP | 12787 | ELIU ARAUJO DOS SANTOS | 353.936.455-20 |
| 34 | SEMOP | 12840 | ELNA RODRIGUES AMORIM | 165.015.785-15 |
| 35 | SEMOP | 39577 | FREDERICO ALBERTO MAIER | 398.868.915-72 |
| 36 | SEMOP | 39505 | IVAN FERNANDES SERRA | 567.075.925-72 |
| 37 | SEMOP | 83368 | LEONARDO MACIEL FERREIRA | 041.034.515-64 |
| 38 | SEMOP | 20239 | LUELSON PEREIRA DE SANTANA | 334.454.785-20 |
| 39 | SEMOP | 39523 | LUIZ CESAR SILVA NASCIMENTO JESUS | 566.338.155-49 |
| 40 | SEMOP | 93699 | REINALDO GOMES DOS SANTOS | 466.323.795-91 |
| 41 | SEMOP | 92344 | RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA | 815.760.301-30 |
| 42 | SEMOP | 39495 | VENCESLAU SEBASTIAO DA SILVA | 690.872.151-5 |
| 43 | SEMTEL | 138629 | ALICE RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA | 047.248.035-92 |
| 44 | SEMTEL | 138634 | SANDRO LUIZ RAMOS BAHIANSE | 564.698.885-34 |
| 45 | SMED | 50527 | ADAILTON ANTONIO DOS SANTOS FILHO | 475.209.575-00 |
| 46 | SMED | 140951 | ALINE ANDRADE ALVES MARTINS | 803.927.415-04 |
| 47 | SMED | 103567 | ALINE MARCIA MATOS BARBOSA | 002.768.355-90 |
| 48 | SMED | 48533 | ALVANAIDE MARTINS DA SILVA | 531.529.805-15 |
| 49 | SMED | 125856 | ANAIDE SERAFIM SILVA | 404.090.745-00 |
| 50 | SMED | 50588 | ANDRE LUIZ DA PAZ ALVES | 916.186.305-04 |
| 51 | SMED | 109365 | ANDREA MARIA DOS SANTOS MORAIS | 781.793.005-87 |
| 52 | SMED | 103579 | ANGELA CRISTINA CONCEICAO DE JESUS | 783.292.725-91 |
| 53 | SMED | 43679 | AUREA VIRGINIA NOGUEIRA FERREIRA | 726.006.835-34 |
| 54 | SMED | 122317 | BARBARA SHIRLEI NASCIMENTO BLYDEN | 805.440.375-53 |
| 55 | SMED | 140468 | BERNARDO LOPES DOS SANTOS | 147.831.425-72 |
| 56 | SMED | 141577 | CARMEM MARIA MESQUITA DOS SANTOS | 195.051.755-15 |
| 57 | SMED | 46023 | CLAUDIA CUNHA OLIVEIRA GOES | 767.257.665-87 |
| 58 | SMED | 50610 | CRISTIANE MEDINA DA SILVA LIRA | 894.972.105-82 |
| 59 | SMED | 103996 | DANIEL CHAVES DE ALMEIDA | 779.689.135-00 |
| 60 | SMED | 103733 | DANIELA VIRGINIA BORGES LAZARO | 010.933.905-30 |
| 61 | SMED | 88075 | DEBORA SACRAMENTO NERY | 789.630.525-91 |
| 62 | SMED | 142227 | DENISE GUCAIRA BARRETO CARRILHO | 365.898.295-00 |
| 63 | SMED | 41236 | DENIVANIA VELOSO NONATO DOS SANTOS | 286.662.835-72 |
| 64 | SMED | 133715 | DIANA SANTOS DAMASCENO LIMA | 899.494.635-72 |
| 65 | SMED | 52095 | DINALVA SA DE OLIVEIRA | 899.496.335-91 |
| 66 | SMED | 8474 | DOMINGOS DE JESUS SANTOS | 880.451.653-4 |
| 67 | SMED | 11645 | EDNA MARIA BRITO SANTANA | 234.063.725-20 |
| 68 | SMED | 59268 | ELIANA DO NASCIMENTO ALVES | 667.490.505-49 |
| 69 | SMED | 52148 | ELIANA SANTANA BORGES | 788.803.785-20 |
| 70 | SMED | 12840 | ELNA RODRIGUES AMORIM | 165.015.785-15 |

| Nº | ÓRGÃO / ENTIDADE | REG ÚNICO | SERVIDOR | CPF |
|-----|------------------|-----------|--|----------------|
| 71 | SMED | 134629 | EMILIA CARLA LIMA COELHO | 002.689.085-24 |
| 72 | SMED | 109330 | ERICA COSTA SANTOS | 012.369.925-80 |
| 73 | SMED | 125701 | FABIO SANTANA DA CRUZ | 783.487.495-00 |
| 74 | SMED | 82162 | FABIOLA LOPES DE OLIVEIRA | 508.855.885-68 |
| 75 | SMED | 102104 | GEORGETON PIRES CORREIA | 781.766.205-30 |
| 76 | SMED | 122283 | GILMARINA BARBOSA DA SILVA | 783.152.205-00 |
| 77 | SMED | 50679 | GLEIDE SANTOS CORREIA | 900.762.735-04 |
| 78 | SMED | 37894 | HELENA REGO DE MENEZES | 955.836.557-2 |
| 79 | SMED | 54166 | INES BATISTA DA SILVA | 247.196.765-53 |
| 80 | SMED | 44259 | ISABEL REGINA LIMA SILVA ARAUJO | 633.011.565-68 |
| 81 | SMED | 109339 | IVAN MARCIO BRAGA MUCCINI | 460.220.825-87 |
| 82 | SMED | 56515 | IVONETE ROSA DE JESUS DE BURGO | 239.877.870-3 |
| 83 | SMED | 102611 | JANAINA NUNES DOS SANTOS | 805.720.305-68 |
| 84 | SMED | 85013 | JANAINA OLIVEIRA LEAL SILVA | 706.640.485-87 |
| 85 | SMED | 103638 | JANETE FERNANDES MOURA | 292.824.705-04 |
| 86 | SMED | 15080 | JANETE SANTOS GONCALVES | 837.462.754-9 |
| 87 | SMED | 126251 | JOSE RUBENS ALVES DAS VIRGENS NETTO | 793.061.525-15 |
| 88 | SMED | 79189 | JOSENITA ALMEIDA DE SANTANA GOMES | 366.306.835-87 |
| 89 | SMED | 16888 | JUREMA RIBEIRO DO BONFIM CHAVES | 267.928.425-91 |
| 90 | SMED | 56480 | KATIA DE OLIVEIRA PEREIRA | 895.671.557-2 |
| 91 | SMED | 110011 | LEONARDO MOREIRA DA TRINDADE NETO | 670.966.385-04 |
| 92 | SMED | 59277 | LEONIDIA DA SILVA PINTO | 597.449.525-04 |
| 93 | SMED | 19628 | LICIA MARIA COUTO MORAIS OLIVEIRA | 947.608.354-9 |
| 94 | SMED | 89262 | LINDIVALDA BARROS CARVALHO | 381.861.015-00 |
| 95 | SMED | 52241 | LUCI COSTA DA PURIFICACAO | 648.849.705-78 |
| 96 | SMED | 58065 | LUCIDALVA BRANDAO CAVALCANTI | 697.295.052-0 |
| 97 | SMED | 39898 | MARIA CRISTINA BRITO SILVA AUGUSTO | 282.619.925-00 |
| 98 | SMED | 52358 | MARIA FANILMA GOMES BONFIM | 162.954.125-72 |
| 99 | SMED | 121305 | MARIA GILDACY COSTA PEREIRA PAIVA | 871.804.135-34 |
| 100 | SMED | 53364 | MARIA LUCIANA REBOUCAS FERREIRA MONTEIRO | 512.967.305-06 |
| 101 | SMED | 36945 | MARIA NILZA SILVA ARAUJO | 506.949.365-53 |
| 102 | SMED | 116642 | MARIZA OLIVEIRA SANTOS | 460.376.325-53 |
| 103 | SMED | 125931 | MISMA ARIANE SILVA DOREA | 028.548.715-96 |
| 104 | SMED | 25644 | NEIDE SANTANA DIAS | 114.195.635-72 |
| 105 | SMED | 39909 | NILCIA MARIA BARRETO BORGES | 159.657.915-34 |
| 106 | SMED | 26279 | NUBIA MARIA DA SILVA SANTOS | 197.607.525-49 |
| 107 | SMED | 56853 | PAULA DE ARAUJO FARIAS | 671.079.075-49 |
| 108 | SMED | 122304 | RAILZA MACIEL GONCALVES | 487.102.025-87 |
| 109 | SMED | 28928 | ROSILDA MAGALHAES CASTRO | 364.058.335-34 |
| 110 | SMED | 48758 | SELMA CONCEICAO DA SILVA | 318.699.205-20 |
| 111 | SMED | 57937 | SHEILLA SANTOS OLIVEIRA ALBAN | 780.629.935-15 |
| 112 | SMED | 56319 | SOLANGE MAGALHAES PACHECO | 288.277.325-00 |
| 113 | SMED | 52175 | SONIA ALVES FONTES BASTOS | 513.402.085-04 |

| Nº | ÓRGÃO / ENTIDADE | REG ÚNICO | SERVIDOR | CPF |
|-----|------------------|-----------|---------------------------------------|----------------|
| 114 | SMED | 50128 | SONIA CRISTINA S SCAVELLO GUIMARAES | 371.007.425-87 |
| 115 | SMED | 90243 | SORAYA CARDOSO SEARA | 682.499.505-34 |
| 116 | SMED | 84407 | TAINA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 792.957.975-15 |
| 117 | SMED | 89275 | TATIANA SILVA SANTOS MIRANDA DE JESUS | 785.822.615-00 |
| 118 | SMED | 122305 | TEREZA CRISTINA SOBRINHO DE SOUSA | 158.551.805-06 |
| 119 | SMED | 31283 | VALDICE DOS SANTOS VILLA | 291.952.415-15 |
| 120 | SMED | 122269 | VALDIRA EVANGELISTA DA CRUZ | 332.407.105-44 |
| 121 | SMED | 44507 | VANIA SAMPAIO BOTELHO | 468.207.365-68 |
| 122 | SMED | 45037 | VERA LUCIA DOS SANTOS | 404.033.195-87 |
| 123 | SMED | 32193 | WANETE SANTOS DE CARVALHO | 356.597.935-68 |
| 124 | SMED | 49054 | WENDEL COSTA DA SILVA | 648.202.115-87 |
| 125 | SMED | 125400 | ZILZEDETE MARIA DE ARAUJO LIMA | 346.407.625-34 |
| 126 | SMS | 79505 | ADELICE DOS SANTOS BORGES | 101.290.735-04 |
| 127 | SMS | 93642 | ADRIANO VIANA SANTOS | 778.838.295-72 |
| 128 | SMS | 95485 | ALEXANDRO SANTOS DE ARAUJO | 790.553.205-44 |
| 129 | SMS | 106626 | ALINE PARANHOS DA SILVA | 046.089.725-02 |
| 130 | SMS | 122133 | ALVY SOUZA NEVES | 048.712.275-53 |
| 131 | SMS | 104705 | AMANDA RAFAELA CRUZ BERNARDO | 031.946.645-06 |
| 132 | SMS | 94880 | ANA JOSEFINA DOS PASSOS | 948.764.285-49 |
| 133 | SMS | 98026 | ANA PAULA DA SILVA MARINS | 008.483.765-95 |
| 134 | SMS | 110586 | ANA PAULA SANTIAGO COSTA | 811.236.045-68 |
| 135 | SMS | 93918 | ANDRE LUIZ MELO DE SOUSA | 893.084.925-34 |
| 136 | SMS | 142519 | ANDRE PEREIRA DE PAULA | 035.053.865-45 |
| 137 | SMS | 110064 | ARIADNE CONCEICAO DOMINGOS LOPES | 023.318.905-01 |
| 138 | SMS | 59202 | ARLEN BARBOSA BAHIA | 935.027.375-68 |
| 139 | SMS | 79705 | ARNALDO BORGES SANTOS | 153.286.195-87 |
| 140 | SMS | 84259 | CAIO CESAR ARAUJO MARINHO | 824.862.125-15 |
| 141 | SMS | 87312 | CAIO MARCOS SOUZA SANTOS | 183.946.555-72 |
| 142 | SMS | 51302 | CARLOS EMILIO GARCIA MEDAUAR | 136.348.525-34 |
| 143 | SMS | 58301 | CELSON BORGES BOMFIM SANTOS | 274.140.005-91 |
| 144 | SMS | 108656 | CIBELE MOURA REIS | 015.595.535-70 |
| 145 | SMS | 98837 | CINTIA ROZELIR DE ALMEIDA MOTA | 808.653.725-00 |
| 146 | SMS | 79781 | CLOVES MARQUES DOS SANTOS | 123.822.565-91 |
| 147 | SMS | 85760 | DAMIANA FLORICEIA BATISTA DOS SANTOS | 280.904.705-72 |
| 148 | SMS | 120967 | DANYELLA SOUZA REBOUCAS | 001.760.255-61 |
| 149 | SMS | 94669 | EDIMAR DE SENA SANTOS | 010.710.655-80 |
| 150 | SMS | 141778 | EDVAGNER ALMEIDA DE ARAUJO | 839.773.925-49 |
| 151 | SMS | 36858 | ELIETE SILVA DOS SANTOS | 369.258.455-53 |
| 152 | SMS | 45563 | EVANDRO JOSE BULHOES MENDONCA | 509.126.905-34 |
| 153 | SMS | 56894 | FREDERICO DORTAS FERNANDES | 775.983.695-34 |
| 154 | SMS | 141873 | GEIBEL SANTOS DOS REIS JUNIOR | 033.453.375-92 |
| 155 | SMS | 93635 | GILMA SANTANA DE JESUS | 641.482.205-10 |
| 156 | SMS | 94587 | GILVANIA GRANJEIRO PIRES | 858.111.145-91 |

| Nº | ÓRGÃO / ENTIDADE | REG ÚNICO | SERVIDOR | CPF |
|-----|------------------|-----------|--------------------------------------|----------------|
| 157 | SMS | 82220 | GISLAINE DO SACRAMENTO BARROS | 565.481.255-68 |
| 158 | SMS | 98850 | GONCALO PEDREIRA DALTRO | 261.513.085-49 |
| 159 | SMS | 49614 | IARA DA SILVA BOUCAS | 646.978.785-15 |
| 160 | SMS | 58506 | IRANILDO SILVA FERREIRA | 485.239.095-91 |
| 161 | SMS | 93871 | JACIA MOREIRA DA SILVA | 645.629.995-00 |
| 162 | SMS | 44889 | JACIANE SAMPAIO SANTOS SILVA | 647.902.905-49 |
| 163 | SMS | 81855 | JACILENE SANTOS REIS | 668.603.265-49 |
| 164 | SMS | 79118 | JADER ROCHA DA SILVA | 432.034.855-91 |
| 165 | SMS | 125010 | JAIME DIAS DA PAIXAO | 566.334.405-53 |
| 166 | SMS | 120934 | JOSE RIBAMAR TEIXEIRA GOULART JUNIOR | 279.573.301-34 |
| 167 | SMS | 94234 | JOSEMAR MENESES SILVA | 644.996.505-34 |
| 168 | SMS | 98992 | JOSENICE DA SILVA SANTOS | 785.906.395-68 |
| 169 | SMS | 97155 | JOSENITA MOREIRA DE JESUS | 923.266.335-04 |
| 170 | SMS | 104971 | JUCIANA DAMACENA SILVA | 031.900.865-75 |
| 171 | SMS | 67588 | LARISSA SILVA DOS SANTOS | 066.436.895-62 |
| 172 | SMS | 83639 | LUCIANE ESTEVAM DE BREU | 371.105.275-49 |
| 173 | SMS | 121649 | LUCICLEIDE VIEIRA CORREIA | 966.033.485-00 |
| 174 | SMS | 49954 | LUIS ALBERTO NASCIMENTO SILVA | 458.027.695-72 |
| 175 | SMS | 45748 | MAGALI NETO SANTOS DA SILVA | 330.524.685-53 |
| 176 | SMS | 119484 | MANOEL GOMES DA SILVA | 195.808.785-87 |
| 177 | SMS | 142024 | MARCELO CUNHA DOS SANTOS | 801.237.915-53 |
| 178 | SMS | 141968 | MARCELO PEREIRA DA SILVA | 830.529.255-04 |
| 179 | SMS | 104411 | MARCIO PASSOS LEANDRO | 856.882.585-00 |
| 180 | SMS | 100270 | MARCIO SANTIAGO DA SILVA | 808.820.135-72 |
| 181 | SMS | 40109 | MARIA EMILIA BARBOSA GOES | 460.472.555-15 |
| 182 | SMS | 79339 | MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA | 111.017.925-15 |
| 183 | SMS | 42604 | MARIDALVA SOUZA PINTO FONSECA | 365.229.615-04 |
| 184 | SMS | 35025 | MARILENE DA SILVA | 287.118.585-91 |
| 185 | SMS | 89370 | MARIO DOS SANTOS LISBOA | 294.855.845-04 |
| 186 | SMS | 94159 | MATILDES MARIA COSTA ROCHA | 535.518.265-87 |
| 187 | SMS | 94435 | MAURO LUCIO DE OLIVEIRA COSTA | 944.556.865-68 |
| 188 | SMS | 97503 | MERLISA ALMEIDA SANTOS | 966.108.325-87 |
| 189 | SMS | 136476 | NAELSON RESURREICAO SANTOS | 994.172.195-53 |
| 190 | SMS | 98393 | RAFAELA GONCALVES SOUZA WOLFOVITCH | 094.464.887-88 |
| 191 | SMS | 104350 | RAQUEL RIOS PECHIR | 050.681.766-05 |
| 192 | SMS | 111063 | RAULENE CONCEICAO ROCHA | 914.743.295-00 |
| 193 | SMS | 142009 | REGINALDO FREITAS DOS SANTOS | 568.006.905-97 |
| 194 | SMS | 121695 | RESIA CHAVES SANTOS | 827.096.105-15 |
| 195 | SMS | 135962 | RICARDO SANTOS DE AMORIM | 031.732.155-24 |
| 196 | SMS | 42927 | RITA DE CASSIA SANTOS BATISTA | 487.113.225-00 |
| 197 | SMS | 140083 | ROBERIO FERREIRA ALVES | 896.414.505-49 |
| 198 | SMS | 137205 | RODRIGO AVELINO DOS SANTOS | 020.418.845-84 |
| 199 | SMS | 45676 | RODRIGO VILLELA | 512.978.175-91 |
| 200 | SMS | 79390 | ROSA MARIA LIMA FRAGA | 132.643.115-34 |
| 201 | SMS | 106329 | ROSELIA PROFETA DE ARAUJO SILVA | 905.876.935-68 |

| Nº | ÓRGÃO / ENTIDADE | REG ÚNICO | SERVIDOR | CPF |
|-----|------------------|-----------|---------------------------------------|----------------|
| 202 | SMS | 94889 | ROZIE NE GOMES BARBOSA DA GLORIA | 798.629.935-53 |
| 203 | SMS | 141883 | SAIONARA MARIA NUNES NASCIMENTO | 032.539.675-22 |
| 204 | SMS | 94346 | SAULO BOMFIM MARQUES DA SILVA | 008.957.245-96 |
| 205 | SMS | 8464 | SILVIO DOS SANTOS SANTANA | 216.011.275-53 |
| 206 | SMS | 88268 | SUZANA ALMEIDA DE CARVALHO | 482.338.465-20 |
| 207 | SMS | 93149 | TANIA REGINA SOUSA DAMASCENO | 545.259.005-63 |
| 208 | SMS | 87185 | TATIANA SILVA FERREIRA | 678.117.015-53 |
| 209 | SMS | 131698 | THEOCRITO JOSE BRANDAO BRITTO FILHO | 002.624.645-78 |
| 210 | SMS | 81192 | VALDINEIA OLIVEIRA VELOSO DOS SANTOS | 949.604.615-00 |
| 211 | SMS | 104908 | VICTOR FLAVIO GUERREIRO COUTO | 967.702.015-34 |
| 212 | SMS | 99535 | VINICIUS FILIPE DA SILVA MAGALHAES | 007.941.645-44 |
| 213 | SMS | 142452 | VITORIA REGIA BESERRA BARBOSA XIMENES | 018.280.743-65 |
| 214 | SPMJ | 53683 | WASHINGTON CONTREIRAS SANTOS | 506.907.525-04 |
| 215 | TRANSALVADOR | 51915 | ADRIANO BULHOES MOREIRA | 802.453.155-00 |
| 216 | TRANSALVADOR | 58944 | ALEX SOUZA DOS SANTOS | 765.662.855-04 |
| 217 | TRANSALVADOR | 47773 | AMILTON TEIXEIRA DE ARAUJO | 733.132.035-15 |
| 218 | TRANSALVADOR | 2226 | ANAILTON FALCAO PEREIRA | 197.281.825-20 |
| 219 | TRANSALVADOR | 47895 | ANDRE LUIZ SAMPAIO | 399.274.405-10 |
| 220 | TRANSALVADOR | 47767 | ARNALDO RODRIGUES SOUZA FILHO | 485.559.165-34 |
| 221 | TRANSALVADOR | 47547 | EDILSON DE LIMA FERREIRA | 367.797.845-91 |
| 222 | TRANSALVADOR | 48265 | EDSON GONCALVES DOREA | 818.357.053-4 |
| 223 | TRANSALVADOR | 89076 | EMERSON SOUZA SANTOS | 538.143.045-00 |
| 224 | TRANSALVADOR | 47744 | MARCOS ANTONIO GUIMARAES SILVA | 620.937.895-15 |
| 225 | TRANSALVADOR | 84829 | PABLO MARCEL DO COUTO SILVA | 947.690.105-59 |
| 226 | TRANSALVADOR | 27650 | RANULFO FELIX DOS SANTOS FILHO | 215.590.745-15 |
| 227 | TRANSALVADOR | 48000 | ROBSON DA SILVA SANTOS | 951.859.505-44 |
| 228 | TRANSALVADOR | 47760 | WASHINGTON DA CONCEICAO MAIA | 463.933.235-15 |

FINAL DE LISTA Nº 05/2019 - EDITAL Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão no uso de suas atribuições, em relação ao Edital nº 03/2018 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação do candidato abaixo relacionado, em conformidade com o item 12.3.2.1 do edital nº 03/2018.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CANDIDATO QUE SE DECLAROU NEGRO

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO INICIAL | NOVA CLASSIFICAÇÃO |
|-------------|-----------|----------------|-----------------------|--------------------|
| SELMA MUNIZ | 379213630 | ENF03201818963 | 35 | 88 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA N.º 06/2019 - EDITAL N.º 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão no uso de suas atribuições, em relação ao Edital n.º 03/2018 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação do candidato abaixo relacionado, em conformidade com o item 12.3.2.1 do edital n.º 03/2018.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | RG | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO INICIAL | NOVA CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|-----------|----------------|-----------------------|--------------------|
| ADRIANA PINHEIRO CHAVES | 392207370 | OCD03201822061 | 123 | 330 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de abril de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO N.º 054/2019**, contratação de empresa especializada na certificação e manutenção corretiva em equipamentos esfigmomanômetro, com reposição de peças quando necessário. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 11 de abril de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo n.º 2996/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da COTAÇÃO DE PREÇO N.º 031/2019: **contratação de Organização Social qualificada para administração do Centro de Urgência Edson Teixeira Barbosa**. As propostas deverão ser apresentadas em **até o dia 09 de abril de 2019 às 14h00min.**

O processo administrativo n.º 3155/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da PESQUISA DE PREÇO N.º 049/2019: **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal no Centro de Saúde Edson Teixeira Barbosa**. As propostas deverão ser apresentadas em **até o dia 09 de abril de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo n.º 2813/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da PESQUISA DE PREÇO N.º 050/2019: **contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Saúde Alfredo Bureau**. As propostas deverão ser apresentadas em **até o dia 09 de abril de 2019 às 11h00min.**

O processo administrativo n.º 2820/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de abril de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 604668/2019 AUTUADO: Eva Dória**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por prosseguir com obra embargada.**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 61º da Lei 9.281/2017.**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.**T.C. 315942/2018** AUTUADO: Ricello Comércio de Alimentos Ltda**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por estar desenvolvendo atividade de publicidade sem a devida licença emitida pela PMS/SEDUR. Infringindo o Art. 30º do Decreto 20.505/2009.**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de Abril de 2019.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 09/04/2019 (terça-feira), com a primeira chamada às 8h00min com 2/3 (dois terços) dos servidores, e segunda chamada às 8h30min com qualquer número dos presentes.

Pauta:

1 - Bolsa educação.

Local: Sede da ASTRAM, Auditório Mércia Teixeira (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 04 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES CAMILO
Presidente da ASTRAM

REINALDO SANTOS DE JESUS
Coordenador Geral do SINDTTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.